

## PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE AUXILIAR DE SAÚDE, CONDUTOR BOMBEADOR, CONDUTOR MECÂNICO, COZINHEIRO, ELETRICISTA, MOÇO DE CONVÉS, MOÇO DE MÁQUINAS E TAIFEIRO

#### EDITAL Nº 01 - TRANSPETRO/PSP- RH-2017.1, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO realizará Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro para os cargos de Auxiliar de Saúde, Condutor Bombeador, Condutor Mecânico, Cozinheiro, Eletricista, Moço de Convés, Moço de Máquinas e Taifeiro, mediante condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

**1.2** - O Processo Seletivo Público, até a homologação dos resultados finais, será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, sendo as provas de conhecimentos básicos de caráter eliminatório, e em caso de empate, classificatório, e as provas de conhecimentos específicos de caracteres eliminatório e classificatório, de exame de capacitação física, de caráter eliminatório e de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), de caráter eliminatório, conforme **item 3**.

**1.3** - As provas objetivas, o exame de capacitação física e a aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidato(as) pretos(as) ou pardos(as) serão realizados nas cidades de provas indicadas no **Anexo II**.

**1.4** - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, exame de capacitação física e de aferição da veracidade da autodeclaração esses poderão ser realizados em outras localidades.

**1.4.1** - As eventuais alterações dos locais de realização das provas, exame ou aferição, conforme **subitem 1.4** deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização dos mesmos.

**1.5** - O(a) candidato(a) poderá ser alocado(a) em qualquer navio da TRANSPETRO, conforme **Anexo II**, independentemente do domicílio do(a) candidato(a) e/ou do local de realização das provas, do exame e da aferição, de acordo com a necessidade e conveniência da TRANSPETRO.

#### 2 - DOS CARGOS

**2.1** - Os cargos oferecidos, vagas, cadastro esperado, polo de trabalho, localidades, cidades de provas, de exame de capacitação física, de aferição da veracidade da autodeclaração, requisitos, exemplos de atribuições e remuneração encontram-se especificados nos **Anexos I, II e III**.

**2.2** - Considerando o nível de exposição às condições de periculosidade, insalubridade, exposição a riscos e situações de contingência de emergência, não só para o cumprimento das tarefas, como também para a manutenção da segurança do trabalho do profissional e de terceiros, não serão destinadas vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as condições de acesso, de trabalho e de exigências específicas inerentes às atividades realizadas. O exercício das atribuições dos cargos se dá em navios ou embarcações, exigindo aptidão plena.

#### 3 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARAREM PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

**3.1** - As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) encontram-se explicitadas no **Anexo I**.

**3.1.1** - Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

**3.1.2** - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014, respeitado o cadastro por cargo e a alternância das convocações.

**3.1.3** - Para participar deste Processo Seletivo Público na condição de preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como tal, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**3.1.3.1** - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

**3.1.3.2** - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa..

**3.1.3.3** - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será **eliminado(a)** do Processo Seletivo Público e, se tiver sido admitido(a) ou readmitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014.

**3.1.3.4** - O(A) candidato(a) que, quando da inscrição, não declarar a opção em concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(a) ou pardos(as), concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

**3.1.4** - Os(As) candidatos(as) que, na inscrição, se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.

**3.1.5** - Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, ao exame de capacitação física, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e exame.

**3.1.6** - Após a etapa de qualificação técnica e antes da homologação do resultado final, os(as) candidatos(as) que tenham, na inscrição, se autodeclarado(a) pretos(as) ou pardos(as) e tenham obtido nas provas objetivas a pontuação requerida para aprovação, e tenham sido considerados(as) aptos(as) no exame de capacitação física, **serão convocados(as) para aferição da veracidade da autodeclaração prestada, nos termos do subitem 3.1.6.1.**

**3.1.6.1** - A convocação se dará por ordem de classificação e em **quantitativo equivalente a 10% (dez por cento) superior ao do cadastro esperado** para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), por cargo, conforme **Anexo I**.

**3.1.6.2** - A veracidade da autodeclaração será verificada por Comissão Específica designada pela TRANSPETRO para esse fim.

**3.1.6.3** - Para o procedimento de verificação, os(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as) deverão se apresentar pessoalmente perante a Comissão, sendo especificamente convocados para esse fim.

**3.1.6.4** - A convocação para o procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração será realizada por meio de Edital específico a ser divulgado em **10/05/2018**, para os cargos Auxiliar de Saúde, Condutor Bombeador, Cozinheiro e Moço de Convés (**Grupo I**) e em **24/05/2018**, para os cargos Condutor Mecânico, Eletricista, Moço de Máquinas e Taifeiro (**Grupo II**), na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**3.1.6.5** - Os(as) candidatos(as) que não atenderem à convocação para o procedimento de verificação tratado neste item serão **eliminados(as) do presente Processo Seletivo Público**.

**3.1.6.6** - O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação e tais filmagens serão de uso exclusivo da TRANSPETRO. Serão eliminados(as) do presente Processo Seletivo Público os(as) candidatos(as) que se recusarem a assinar o termo de autorização da filmagem e/ou que se retirarem do procedimento de verificação sem autorização.

**3.1.6.7** - Para aferição da veracidade da autodeclaração serão considerados pela Comissão Específica apenas os aspectos fenotípicos dos(as) candidatos(as).

**3.1.6.8** - A Comissão Específica será composta por 5 (cinco) membros, distribuídos(as) por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

**3.1.6.9** - Será considerado(a) como preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Específica.

**3.1.6.10** - Os(as) candidatos(as) que não forem considerados(as) pretos(as) ou pardos(as) pela Comissão Específica serão **eliminados(as) do presente Processo Seletivo Público**, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.

**3.1.6.11** - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) como preto(a) ou pardo(a) pela Comissão Específica será comunicado(a) dessa situação no site da Fundação Cesgranrio, em até dois dias úteis após a aferição pela Comissão Específica.

**3.1.6.11.1** - O(A) candidato(a) terá prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à divulgação no site da Fundação Cesgranrio da decisão quanto ao seu não enquadramento, para apresentar eventual recurso.

**3.1.6.11.2** - Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**3.1.6.11.3** - Após o período indicado no **subitem 3.1.6.11.1**, não serão aceitos recursos adicionais.

**3.1.6.11.4** - Os recursos serão analisados por Comitê Recursal específico, designado pela TRANSPETRO e composto por 5 (cinco) membros.

**3.1.6.11.5** - Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado(a) como preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) que assim for reconhecido por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal.

**3.1.6.11.6** - As decisões dos recursos serão disponibilizadas na página da Fundação Cesgranrio, na área pessoal do(a) candidato(a).

**3.1.6.11.7** - O Comitê Recursal específico constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato(a) na condição de preto(a) ou pardo(a), sendo soberano em suas decisões.

**3.1.6.12** - O não enquadramento do(a) candidato(a) como preto(a) ou pardo(a) pelas Comissões Específicas previstas neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

**3.1.6.13** - As avaliações das Comissões previstas neste item quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) como preto(a) ou pardo(a) terão validade apenas para este Processo Seletivo Público.

**3.1.7** - O(A) candidato(a) que se inscrever como preto(a) ou pardo(a) e obtiver classificação e aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo de sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo de sua opção, observados os limites previstos pelos **subitem 10.2 e Anexo I**.

**3.1.8** - Somente figurarão na listagem específica final de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) no presente Processo Seletivo Público, os(as) candidatos(as) que:

- a)** tiverem se autodeclarados(as) como pretos(as) ou pardos(as) no momento da inscrição;
- b)** forem aprovados(as) na etapa de qualificação técnica e obtenham classificação que os(as) habilitem para a etapa de verificação da autenticidade da autodeclaração, conforme **subitem 3.1.5** deste Edital;
- c)** tiverem a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, conforme **subitem 3.1.5** e seguintes deste Edital;
- d)** forem abrangidos(as) pelo cadastro, nos termos do previsto pelos **subitem 10.2 e Anexo I** deste Edital;
- e)** cumprirem todos os demais atos previstos neste Edital.

**3.1.9** - Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) admitidos(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.1.10** - Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a) no cargo.

**3.1.11** - As vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) que não forem providas, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### **4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO OU READMISSÃO**

**4.1** - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001.

**4.2** - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**4.3** - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

**4.4** - Ter, na data de admissão ou readmissão, idade mínima de dezoito anos completos.

**4.5** - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos, conforme previsto no **subitem 12.1**.

**4.6** - Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Público e possuir os requisitos estabelecidos no **item 11** e no **Anexo III**.

**4.7** - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

**4.8** - Estar registrado(a) como Aquaviário, de acordo com a Norma da Autoridade Marítima, NORMAM 13, da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - LESTA e do Regulamento de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob jurisdição Nacional - RELESTA.

**4.9** - Apresentar os documentos básicos originais previstos no **Anexo III** devidamente atualizados pelo Cadastro e Controle e Certificação da Marinha (SISAQUA) de acordo com o cargo pretendido.

**4.9.1** - Os(As) candidatos(as) deverão estar devidamente habilitados(as), de acordo com os critérios estabelecidos pela Autoridade Marítima Brasileira para o exercício das funções descritas no Edital. Não serão aceitos certificados emitidos por outros países.

**4.9.2** - Os certificados exigidos neste Edital deverão ter validade mínima de 90 dias, a contar da data de admissão ou readmissão.

**4.9.3** - Não serão aceitos certificados com rasuras e/ou certificados plastificados.

**4.9.4** - Não serão aceitos certificados provisórios ou protocolos de renovação.

**4.9.5** - Para os certificados emitidos pela Autoridade Marítima Brasileira que não apresentam data de validade expressa no documento, será considerada a validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do certificado, exceto o Certificado Internacional de Vacinação e Revacinação contra Febre Amarela (CIVP).

**4.9.6** - Os(As) certificados(as) modelo DPC 1032 ou 1034 deverão possuir em seu conteúdo, o número da CIR atual do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) apresente certificado(s) com número da CIR diferente da atual, o mesmo deverá, obrigatoriamente, apresentar a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) anterior que comprove tal informação. Caso contrário, o certificado em questão não será aceito.

**4.10** - Cumprir as determinações deste Edital.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**5.1** - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

**5.2** - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão ou readmissão.

**5.3** - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir:

**5.3.1** - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **09 a 31/01/2018**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**5.3.2** - O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será de R\$ **47,00** (quarenta e sete reais).

**5.3.3** - Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.

**5.3.4** - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame ou quando o(a) candidato(a) realizar uma única inscrição e pagar duas vezes o mesmo boleto bancário.

### **5.4 - INSCRIÇÕES**

**5.4.1** - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); **b)** cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **09/01/2018** e 23h e 59 min do dia **31/01/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); e **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

**ATENÇÃO:** **a)** a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e **b)** o pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

**5.4.2** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a TRANSPETRO não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

**5.4.3** - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas ou do exame deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, tempo adicional ou lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada) emitido por especialista, conforme definido nos **subitens 5.4.3.1 e 5.4.3.2**, exceto para lactante.

- 5.4.3.1** - Nos casos de tratamento diferenciado decorrente de limitação física o(a) candidato(a) deverá comprovar que esta se refere a impedimento **temporário** uma vez que, para exercício dos cargos previstos, neste Edital é necessária aptidão plena, conforme **subitem 2.2**.
- 5.4.3.2** - O(A) candidato(a) que desejar solicitar tratamento diferenciado para realização das provas ou do exame deverá postar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), impreterivelmente, até o dia **31/01/2018** (mencionando Processo Seletivo Público TRANSPETRO/PSP-RH-2017.1), confirmando sua(s) pretensão(ões) e anexando documentos justificativos da(s) mesma(s).
- 5.4.3.3** - Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização das provas ou do exame, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 5.4.3.4** - O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a TRANSPETRO não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da mesma ao seu destino.
- 5.4.3.5** - A documentação deverá ser legível, sob pena de não ser considerada.
- 5.4.4** - É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.4.5** - O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo e pela cidade de realização de provas/exame, conforme expresso no **Anexo II**.
- 5.5** - Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.
- 5.6** - Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo Seletivo Público.
- 5.7** - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.
- 5.8** - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008.
- 5.8.1** - Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); e **b)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.9** - A isenção tratada no **subitem 5.8.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de **09 a 16/01/2018**, ocasião em que o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da letra "b" do mesmo subitem.
- 5.10** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.11** - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, durante o prazo previsto, não garante ao(à) interessado(a) a isenção pleiteada, que estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.
- 5.12** - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 5.13** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.14** - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.
- 5.15** - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **23/01/2018**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).
- 5.16** - Os(As) candidato(as) poderão, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, nos dias **23 e 24/01/2018**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.

**5.17** - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia **29/01/2018**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**5.18** - Para ter acesso aos resultados das análises, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **29 a 31/01/2018**, das 9 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

**5.19** - Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão realizar a inscrição, no período de **29 a 31/01/2018**, e efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário.

## **6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**6.1** - Os(As) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **07/03/2018 para os(as) candidatos(as) do Grupo I e 21/03/2018, para os(as) candidatos(as) do Grupo II**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), **sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.**

**6.2** - É obrigação de o(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo; cargo; cidade de provas e exame; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas ou do exame e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas.

**6.3** - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo, cidade de provas e/ou em relação a sua eventual condição de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas ou do exame e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo e-mail [concursos@cesgranrio.org.br](mailto:concursos@cesgranrio.org.br), nos dias **08 e 09/03/2018, para os(as) candidatos(as) do Grupo I, e 22 e 23/03/2018 para os(as) candidatos(as) do Grupo II.**

**6.4** - Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento, sexo, e endereço deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Processo Seletivo Público TRANSPETRO PSP/RH-2017.1, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

**6.5** - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas e do exame como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas e/ou ao exame, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

**6.6** - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e do exame, exceto o disposto no **subitem 6.3.**

## **7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **7.1 - Para os cargos de Condutor Bombeador, Condutor Mecânico e Eletricista**

**7.1.1 - 1ª ETAPA** - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 (vinte) questões, e de Conhecimentos Específicos, com 30 (trinta) questões, num total de 50 (cinquenta) questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Inglês Técnico Marítimo (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 30 (trinta) questões.

**7.1.1.1** - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos.**

**7.1.1.2** - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, ou aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, ou ainda, obtiver grau **ZERO** em qualquer das matérias da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos.**

**7.1.1.3** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

**a)** tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**b)** obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

c) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa;

d) for mais idoso(a).

## **7.2 - Para os cargos de Auxiliar de Saúde, Cozinheiro, Moço de Convés, Moço de Máquinas e Taifeiro**

**7.2.1 - 1ª ETAPA** - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 10 (dez) questões, e de Conhecimentos Específicos, com 30 (trinta) questões, num total de 40 (quarenta) questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de 10(dez) questões de Língua Portuguesa. A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 30 (trinta) questões.

**7.2.1.1** - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

**7.2.1.2** - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, ou aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

**7.2.1.3** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

c) for mais idoso(a).

**7.3 - 2ª ETAPA** - Serão convocados(as) para o exame de capacitação física os(as) candidatos(as) aos cargos de **Auxiliar de Saúde, Condutor Bombeador, Condutor Mecânico, Cozinheiro, Eletricista, Moço de Convés, Moço de Máquinas e Taifeiro**, aprovados(as) nas provas objetivas, nos seguintes quantitativos: os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) até o quantitativo definido de 1,5 (um e meio) vezes o cadastro esperado por cargo, respeitados os empates na última posição.

**7.3.1** - Após a 2ª etapa, os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as), por cargo, em função da colocação obtida na 1ª etapa, até os quantitativos especificados no **Anexo I**.

### **7.3.2 - DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (para todos os cargos)**

**7.3.2.1** - O exame de capacitação física, de caráter eliminatório, será realizado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO e visa a avaliar a capacidade de o(a) candidato(a) suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas dos cargos de Auxiliar de Saúde, Condutor Bombeador, Condutor Mecânico, Cozinheiro, Eletricista, Moço de Convés, Moço de Máquinas e Taifeiro.

**7.3.2.2** - O(A) candidato(a) será considerado(a) apto(a) ou inapto(a) no exame de capacitação física.

**7.3.2.3** - O exame de capacitação física consistirá em avaliar o(a) candidato(a) nos seguintes testes: a) CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS e b) NATAÇÃO.

**7.3.2.4** - O(A) candidato(a) deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa apropriada para prática de capacitação física. Para o Teste de Corrida de 12 (doze) minutos, o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando short, camiseta para ginástica e tênis, para ambos os sexos. Para o Teste de Natação, o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), (feminino - maiô), touca, toalha e chinelo de dedo, conforme **subitem 7.3.2.10.1.2**. O(A) candidato(a) deverá estar munido(a) de documento de identidade original e de atestado médico específico para realização do exame de capacitação física.

**7.3.2.5** - O atestado médico deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes, devendo constar, expressamente, que o(a) candidato(a) está apto(a) a realizar os mesmos, de acordo com o definido nos **subitens**

**7.3.2.3, 7.3.2.9 e 7.3.2.10**.

**7.3.2.6** - O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do(a) candidato(a) para a realização do exame de capacitação física. Não será aceito o atestado médico entregue em outro momento ou aquele que não contenha a autorização expressa para realização dos testes físicos.

**7.3.2.7** - No atestado médico deverá constar o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM, de forma legível.

**7.3.2.7.1** - O(A) candidato(a) que deixar de entregar o atestado médico, na forma prevista neste Edital, não fará o exame e estará automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público.

**7.3.2.8** - A contagem oficial de tempo e da extensão percorrida pelos(as) candidatos(as) em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela Banca.

### **7.3.2.9 - DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**

#### **7.3.2.9.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**

**7.3.2.9.1.1** - O(A) candidato(a) terá o tempo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino seguirá estes procedimentos: **a)** para a realização do teste de corrida, o(a) candidato(a) poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; e **b)** o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da Banca, por meio de silvo de apito.

**7.3.2.9.1.2** - Durante os 12 (doze) minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.800 (hum mil e oitocentos) metros e a candidata do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.500 (hum mil e quinhentos) metros.

**7.3.2.9.1.3** - A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações: **a)** durante a realização do teste, o(a) candidato(a) não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; **b)** um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término; **c)** ao soar o apito encerrando o teste, o(a) candidato(a) deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida; e **d)** o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando short, camiseta para ginástica e tênis, para ambos os sexos.

**7.3.2.9.1.4** - O(A) candidato(a) será eliminado(a) se não completar a prova ou atingir as distâncias mínimas acima do tempo máximo permitido.

### **7.3.2.10 - DO TESTE DE NATAÇÃO**

#### **7.3.2.10.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE NATAÇÃO**

**7.3.2.10.1.1** Os(As) candidatos(as) deverão se deslocar por 25 (vinte e cinco) metros em meio líquido, nado livre (qualquer modalidade).

**7.3.2.10.1.2** - A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação seguirá estes procedimentos:

**a) Posição inicial: o(a) candidato(a) se postará junto à borda da piscina, dentro d'água.** **b)** Início do teste: será comandado "atenção candidatos(as)", "às suas marcas", e então será acionado um silvo curto de apito ou a viva voz, o(a) candidato(a) iniciará o percurso da distância estipulada em 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, utilizando estilo livre para o nado; **c)** o(a) candidato(a), após ser dado o sinal, poderá submergir junto à borda e impulsionar o corpo com os pés obtendo a posição hidrodinâmica para o nado; **d)** o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca, toalha e chinelo de dedo para o evento; **e)** a dimensão da piscina, a ser utilizada na avaliação, poderá ser variável, sendo preferencialmente com comprimento de 25 (vinte e cinco) metros; **f)** no caso de piscina com comprimento inferior a 25 (vinte e cinco) metros, será admitida a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica; **g)** apenas uma saída em falso será admitida por candidato(a). Se a largada for queimada pela segunda vez, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a); **h)** será considerado concluído quando o(a) candidato(a) tocar com qualquer parte do corpo a borda de chegada da piscina; e **i)** o(a) candidato(a) só terá 1(uma) tentativa para realização do teste de natação.

**7.3.2.10.1.3** - Durante a realização do Teste de Natação o(a) candidato(a) não poderá:

**a)** receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso; **b)** utilizar qualquer equipamento que o(a) favoreça durante o teste, exceto os seguintes: touca, óculos, protetor auricular e clips nasal; e **c)** utilizar as raias para seu deslocamento, ou mesmo para se apoiar (descansar), e impulsionar com os pés ou mãos as bordas ou o fundo da piscina, exceto no início do teste e na virada.

#### **7.3.2.11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**

**7.3.2.11.1** - O(A) candidato(a) que não atingir a performance mínima em qualquer dos testes do exame de capacitação física será considerado(a) inapto(a) e o(a) candidato(a) que não comparecer para a realização dos testes será considerado(a)



desistente, sendo, em ambos os casos, eliminado(a) deste Processo Seletivo Público, não tendo classificação alguma no Certame.

**7.3.2.11.2** - Não haverá segunda chamada para o exame de capacitação física. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

**7.3.2.11.3** - Será considerado(a) apto(a) no exame de capacitação física o(a) candidato(a) que atingir a performance igual ou superior à mínima em todos os testes.

**7.3.2.11.4** - As demais informações a respeito do exame de capacitação física constarão de Edital específico de convocação para essa fase, a ser divulgado, em **05/04/2018 (Grupo I)** e **19/04/2018 (Grupo II)**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

## **8 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**

**8.1** - A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, para os cargos de Auxiliar de Saúde, Cozinheiro, Moço de Convés, Moço de Máquinas e Taifeiro e 4:30 (quatro horas e trinta minutos) horas para os cargos Condutor Bombeador, Condutor Mecânico e Eletricista tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo IV**.

**8.2** - A TRANSPETRO define apenas os conteúdos programáticos referentes aos Processos Seletivos Públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

**8.3** - As provas e o exame de capacitação física serão realizados, **obrigatoriamente**, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**8.4** - Somente será admitido(a) à sala de provas e ao local do exame o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**8.4.1** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.4.2** - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas ou do exame, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**8.4.3** - A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a), ou que esteja com a validade vencida.

**8.5** - O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas e do exame com **1 (uma) hora** de antecedência do início dos(as) mesmos(as), munido(a) de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet, conforme **item 6** e seus subitens; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta de tinta preta fabricada em material transparente.

**8.5.1** - Não será admitido(a) no local de provas e do exame o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos mesmos.

**8.5.2** - Não serão aplicadas provas e exame em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

**8.6** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

**8.7** - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após **2 (duas) horas** contadas a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) **não poderá levar o Caderno de Questões**, a qualquer momento.

**8.7.1** - As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público.

**8.8** - O(A) candidato(a), no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o(a) candidato(a) infrator(a) à eliminação deste Processo Seletivo Público.

**8.9** - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado.

**8.10** - O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).

**8.11** - Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**8.12** - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**8.13** - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, estando disponíveis, também, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**8.14** - O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se: **a)** lançar mão de meios ilícitos para realização das provas e do exame; **b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; **c)** atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas e/ou ao do exame; **d)** apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); **e)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; **f)** deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; **g)** ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; **h)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; **i)** descumprir as instruções contidas nas capas das provas; **j)** for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, **k)** recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos e à revista por meio de detectores de metais; e **l)** for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

**8.15** - É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

**8.15.1** - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

**8.15.2** - Não será permitida a entrada de candidatos(as), no ambiente de provas e exame, portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado(a) do Certame.

**8.16** - Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

**8.17** - Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo lacrado embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.

**8.18** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos(as) candidatos(as).

**8.19** - Para todos(as) os(as) candidatos(as) não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas.

**8.20** - Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.

**8.21** - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

**8.22** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas ou do exame, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas ou do exame, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e/ou o exame.

**8.23** - Não serão concedidas, além do previsto no **item 9** e seus subitens, recontagens de pontos, ou reconsiderações, de exames, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

**8.24** - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou da TRANSPETRO, informações referentes ao conteúdo das provas.

## **9 - DOS RECURSOS E DA REVISÃO**

**9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados** - o(a) candidato(a) poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados nos dias **12 e 13/03/2018 para os cargos do Grupo I e 26 e 27/03/2018 para os cargos do Grupo II**.

**9.1.1** - O(A) candidato(a) não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

**9.1.1.1** - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do(a) candidato(a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

**9.1.2** - Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

**9.1.3** - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do **Anexo V**, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.

**9.1.4** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.

**9.2 - Revisão dos resultados do exame de capacitação física** - os(as) candidatos(as) poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **26 e 27/04/2018 para os cargos do Grupo I e 10 e 11/05/2018 para os cargos do Grupo II**.

**9.2.1** - O pedido de revisão deverá ser solicitado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação constante na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**9.2.2** - As decisões dos pedidos de revisão do resultado do exame de capacitação física serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados finais, em **26/06/2018**.

**9.3** - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **10 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**10.1** - O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos endereços eletrônicos [www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br) e [www.transpetro.com.br](http://www.transpetro.com.br).

**10.2** - Para os cargos previstos neste Edital, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por cargo.

**10.3** - As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final, por cargo, publicada no DOU, e dar-se-ão de acordo com a necessidade e conveniência da TRANSPETRO.

**10.4** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo Público, classificados(as) no cadastro, em número superior ao quantitativo de vagas divulgado em Edital, poderão ser convocados(as) para realização das etapas de comprovação de requisitos e de qualificação biopsicossocial na condição de suplentes.

**10.4.1** - Além da aprovação nas etapas de comprovação de requisitos e de qualificação biopsicossocial, a admissão dos(as) candidatos(as) convocados(as) na condição de suplentes é condicionada à eliminação ou desistência de candidato(a) melhor classificado(a) ou abertura de nova vaga por necessidade e conveniência da TRANSPETRO, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

**10.4.2** - Ao(À) candidato(a) convocado(a) na condição de suplente será dada ciência de tal condição.

**10.5** - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em **02 (dois) anos**, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da TRANSPETRO.

## 11 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

**11.1** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da TRANSPETRO, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de comprovação de requisitos, etapa eliminatória e de responsabilidade da TRANSPETRO.

**11.2** - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, na data definida pela TRANSPETRO, pessoalmente, munidos(as) de original e cópia de documento de identidade, comprovante de escolaridade, além dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados nos **itens 4 e 11** e no **Anexo III** deste Edital.

**11.3** - Quando solicitados, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia): **a)** Documento de identidade; **b)** Título de eleitor; **c)** Comprovante de votação e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, relativos à última eleição; **d)** CPF; **e)** Certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; **f)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; **g)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores); **h)** fotografia tamanho 3x4 recente (até 2 (dois) anos da data corrente); **i)** Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) atualizada; **j)** Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre amarela (CIVP) e outros documentos conforme tabelas constantes do **Anexo III**.

**11.3.1** - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**11.3.2** - A não apresentação dos documentos listados no *caput* deste subitem, até a data da admissão ou readmissão, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

**11.3.3** - A admissão ou a readmissão na TRANSPETRO está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37, bem como ao parágrafo 10º do artigo 37 c/c o parágrafo 6º do artigo 40, todos da Constituição Federal, devendo o(a) candidato(a) assinar declaração específica.

**11.4** - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para comprovação de requisitos será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

**11.5** - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento ou por documento específico assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a), devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 11.5.1**.

**11.5.1** - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos.

**11.5.2** - Os recursos deverão ser enviados pelo(a) candidato(a), exclusivamente por correspondência, via SEDEX, indicando, por fora do envelope: "Processo Seletivo Público - TRANSPETRO - PSP-RH-2017.1 (recurso - comprovação de requisitos), para Avenida Presidente Vargas, 328 - 2º andar - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-060, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

**11.5.2.1** - Será considerada como data de apresentação de recurso a data da postagem do SEDEX.

**11.6** - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

**12.1** - A qualificação biopsicossocial terá caráter eliminatório e será composta das seguintes fases: avaliação psicológica, exames médicos e teste toxicológico.

**12.2** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da TRANSPETRO, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de avaliação psicológica e exames médicos e teste toxicológico, todos eliminatórios e de responsabilidade da TRANSPETRO.

### **12.3 - Avaliação Psicológica.**

**12.3.1** - A avaliação psicológica visa a identificar os aspectos psicológicos do(a) candidato(a) para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido, de acordo com as atividades desenvolvidas pela TRANSPETRO em suas diversas unidades e diferentes áreas de atuação, considerando a possibilidade do exercício de atividades em condições perigosas, insalubres e/ou em confinamento.

**12.3.2** - A avaliação psicológica dos(as) candidatos(as) será realizada por profissionais especializados indicados pela TRANSPETRO, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

**12.3.3** - Serão considerados na avaliação psicológica: atenção e concentração, características de personalidade, competências, aspectos socioafetivos, emocionais e intelectuais, na sua interdependência e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes aos cargos e às condições de trabalho.

**12.3.4** - Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e, quando possível, dinâmica de grupo.

**12.3.4.1** - Incluirão os instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir características, tais como inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e de personalidade.

**12.3.4.2** - À luz dos resultados de cada instrumento, será procedida a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, relacionando-as ao perfil do cargo pretendido e aos fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do(a) candidato(a) para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho dos cargos.

**12.3.5** - A inaptidão nos exames psicológicos para o exercício dos respectivos cargos, na TRANSPETRO, indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu, na TRANSPETRO.

**12.3.5.1** - O(A) candidato(a) considerado(a) inapto(a) nesta fase será convocado(a), automaticamente, para entrevista devolutiva, na qual poderá obter mais informações sobre os motivos da sua eliminação.

**12.3.5.2** - O(A) candidato(a) eliminado(a) na fase de Avaliação Psicológica tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à data agendada para a entrevista devolutiva, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação nessa fase.

### **12.4 - Exames Médicos**

**12.4.1** - A avaliação médica visa a verificar se o(a) candidato(a) preenche os critérios e padrões de saúde exigidos para a carreira no segmento de Transporte Marítimo da TRANSPETRO.

O exame médico é composto por exame clínico geral e exames especializados. São consideradas doenças e condições que contraindicam a admissão do(a) candidato(a): **a)** doença que possa ser agravada pelas condições e ambiente de trabalho, a despeito das medidas de controle adotadas; **b)** doença irreversível acompanhada de deficiência orgânica ou psíquica capaz de comprometer o desempenho profissional com segurança; **c)** doença grave, irreversível e progressiva para a qual a terapêutica disponível não permita a recuperação da capacidade laboral; **d)** outras condições relacionadas à saúde que possam ser agravadas pelo exercício profissional, que incapacite para a função ou que ponha em risco a sua integridade física ou de terceiros.

**12.4.1.1** - Além das condições incapacitantes que serão rigorosamente observadas durante a avaliação, poderão ser detectadas outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira marítima.

**12.4.1.2** - Doenças ou condições eventualmente detectadas no momento do exame médico poderão ser causa de inaptidão se, a critério médico, forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades marítimas, inclusive e especialmente atividades de emergência (abandono de navio, combate a incêndio), conforme previsto na redação do código STCW publicada no D.O.U. em 01/01/2012, e também na redação da Norma Regulamentadora NR-30.

**12.4.1.3** - Fica estabelecido que o prazo máximo para a conclusão de todos os exames médicos previstos neste Edital é a data de admissão.

**12.4.1.4** - Doenças, condições ou alterações de exames complementares que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para o exame médico, conforme **subitem 12.4.1.3** serão causa de inaptidão.

**12.4.2** - Os exames complementares que serão realizados obrigatoriamente são:

- Sangue: hemograma completo, glicose, ácido úrico, colesterol total, colesterol HDL/LDL, Triglicerídeos, TGO, TGP, tipagem sanguínea.

- Urina: EAS

- Fezes: Parasitológico

- Avaliação oftalmológica

- Avaliação audiométrica

- Teste de esforço

- Radiografia de coluna vertebral total

- Radiografia de tórax PA e Perfil

- RNM de coluna lombo-sacra sem contraste

- Avaliação odontológica

- Avaliação psiquiátrica

- Eletroencefalograma (EEG)

**12.4.3** - A indicação de inaptidão no exame médico para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros informados neste Edital.

**12.4.4** - Cópia dos exames complementares poderão ser entregues ao(a) próprio(a) candidato(a) mediante requisição formal ao Recursos Humanos da TRANSPETRO.

**12.4.5** - O motivo de inaptidão médica será divulgado somente para o(a) próprio(a) candidato(a) pela área médica responsável pela condução dos exames, atendendo aos ditames do código de ética que rege a profissão dos médicos.

## **12.5 - Teste Toxicológico**

**12.5.1** - Os(As) candidatos(as) serão submetidos(as) à realização do teste toxicológico que visa a detecção de substâncias entorpecentes ilícitas e/ou lícitas controladas, causadoras de dependência química ou psíquica. Será realizado a partir de amostra de material biológico (urina) doado pelo(a) candidato(a), sob a supervisão da TRANSPETRO, conforme procedimentos padronizados de coleta.

**12.5.2** - Na data da realização da coleta de material biológico, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de consentimento para a realização do teste toxicológico, através da amostra do material biológico descrito no **subitem 12.5.1**.

**12.5.3** - O(A) candidato(a) que se recusar a oferecer o material biológico requisitado ou não comparecer para realizar o referido teste, na data, local e horário estabelecidos pela TRANSPETRO, será eliminado(a) do Processo Seletivo Público.

**12.5.4** - Relação das substâncias as quais testagens estão previstas na política de álcool e drogas do Transporte Marítimo da TRANSPETRO:

- Álcool

- Anfetamina

- Barbitúricos

- Cocaína

- Codeína (Opioide)

- Heroína

- Maconha (THC)

- Metadona (Opioide)

- Metaqualona
- Morfina (Opiáceo)
- Fenciclidina (PCP);
- Propoxifeno (Opióide)

**12.5.5** - Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias descritas no **subitem 12.5.4**, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do referido Processo Seletivo Público.

**12.5.6** - Não caberá recurso aos(às) candidatos(as) eliminados(as) no exame toxicológico.

**12.6** - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para qualquer fase da etapa de qualificação biopsicossocial será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

**12.7** - A contraindicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da qualificação biopsicossocial acarretará sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público.

**12.8** - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento específico enviado via postal com aviso de recebimento, do qual constará em que fase o(a) candidato(a) foi considerado(a) inapto(a).

**12.9** - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, exceto para o **subitem 12.5**, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na avaliação psicológica e nos exames médicos.

**12.10** - Os recursos, exceto para o **subitem 12.5**, deverão ser enviados pelo(a) candidato(a), exclusivamente por correspondência, via SEDEX, indicando, por fora do envelope: "Processo Seletivo Público - TRANSPETRO - PSP-RH-2017.1 (recurso contra eliminação na fase da etapa biopsicossocial) para Avenida Presidente Vargas, 328 - 2º andar - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-060, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

**12.10.1** - Será considerada como data de apresentação de recurso a data da postagem do SEDEX.

**12.11** - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 13 - DA ADMISSÃO OU READMISSÃO E ALOCAÇÃO

**13.1** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do Processo Seletivo Público serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, observados o **item 10** e seus subitens, para se apresentarem, pessoalmente, para admissão ou readmissão, na data definida pela TRANSPETRO.

**13.2** - A admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, nos termos do disposto na Lei nº 12.990/2014.

**13.3** - A admissão ou readmissão será efetuada desde que o(a) candidato(a) comprove, até a data referida no **subitem 13.1**, os requisitos exigidos nos **itens 4 e 11** e no **Anexo III** deste Edital.

**13.4** - O(A) candidato(a) convocado(a) para admissão ou readmissão e que não atender à convocação será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

**13.5** - A não apresentação dos documentos listados nos **itens 4 e 11 e no Anexo III** deste Edital, até a data definida pela TRANSPETRO, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

**13.6** - Após a admissão ou readmissão, a alocação do(a) candidato(a), respeitado o cargo definido na inscrição, será realizada de acordo com a necessidade e conveniência da TRANSPETRO, não estando obrigatoriamente vinculada à ordem de classificação do(a) candidato(a), nem ao seu domicílio, de acordo com os ditames deste Edital.

**13.7** - Após a admissão ou readmissão, os(as) empregados(as) admitidos(as) para os cargos do Quadro de Mar da TRANSPETRO poderão ser imediatamente convocados(as) para tripular os navios da Companhia.

### 14 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

**14.1** - Os (As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões.

**14.2** - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) poderão receber os seguintes benefícios: **a)** benefícios educacionais **b)** assistência multidisciplinar de saúde (médica, odontológica, psicológica e hospitalar) e benefício

farmácia; **c**) plano de previdência complementar, opcional; **d**) PAE - Programa de Assistência Especial (destinado à pessoas com deficiência, filhos(as) de empregados(as)); **e**) participação nos lucros e/ou resultados; e **f**) complementação do auxílio doença.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a TRANSPETRO poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários e às normas vigentes.

**15.2** - Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) para admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

**15.3** - Não será fornecido ao(à) candidato(a), pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no DOU.

**15.4** - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no DOU e/ou informados na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) ou da TRANSPETRO ([www.transpetro.com.br](http://www.transpetro.com.br)).

**15.5** - Havendo necessidade do serviço, os(as) empregados(as) da TRANSPETRO podem vir a ser transferidos(as) para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão ou readmissão.

**15.6** - O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não atender, no prazo estipulado pela TRANSPETRO, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

**15.7** - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) para ingresso na TRANSPETRO assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **pelas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM 13)** sujeitando-se ao Plano de Cargos e Salários, às Normas de Recursos Humanos, ao Código de Ética, ao Guia de Conduta do Sistema Petrobras - (<http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/instrumentos-degovernanca/guia-de-conduta>) e aos planos de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) da TRANSPETRO.

**15.7.1** - O DRH abrange as seguintes modalidades, as quais podem ser aplicadas de acordo com a carreira e as atividades realizadas pelo empregado: Programa de Formação, cursos de aperfeiçoamento, cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), dentre outras.

**15.8** - Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da TRANSPETRO ou Sistema PETROBRAS, dispensado(a) por justa causa.

**15.9** - A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

**15.10** - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo Público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**15.11** - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 10 (dez) dias úteis antes da divulgação dos resultados finais, através de link disponibilizado no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Após esse período, o(a) candidato(a) deverá comunicar à TRANSPETRO qualquer alteração de endereço, enviando, exclusivamente por correspondência, via SEDEX, indicando, por fora do envelope: "Processo Seletivo Público - TRANSPETRO - PSP-RH-2017.1 (atualização de endereço)", para Avenida Presidente Vargas, 328 - 2º andar - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-060.

**15.11.1** - O(A) candidato(a) deverá enviar, dentro do envelope: **a**) Formulário de solicitação de alteração de endereço preenchido, datado e assinado, conforme **Anexo VI**; **b**) cópia do documento de identidade; **c**) cópia do CPF e **d**) cópia do comprovante de endereço.

**15.11.2** - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

**15.12** - A TRANSPETRO não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao(à) candidato(a) por extravio, ausência do(a) destinatário(a) ou endereço incorreto.



**15.13** - As convocações realizadas após a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público se darão por documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento.

**15.14** - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

**15.15** - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**15.16** - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com a TRANSPETRO.

SOLANGE MENDES ROCHA MUSA  
Gerente Executiva de Recursos Humanos

**PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO**

**PSP RH-2017.1**

**ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS E CADASTRO ESPERADO**

CARGOS	VAGAS			CADASTRO ESPERADO		
	AC <sup>1</sup>	PPP <sup>2</sup>	TOTAL	AC <sup>1</sup>	PPP <sup>2</sup>	TOTAL
AUXILIAR DE SAÚDE (ASA)	2	1	3	20	10	30
CONDUTOR BOMBEADOR (CDM/BBD)	11	3	14	110	30	140
CONDUTOR MECÂNICO (CDM/MEC)	24	7	31	240	70	310
COZINHEIRO (CZA)	35	9	44	350	90	440
ELETRICISTA (ELT)	11	3	14	110	30	140
MOÇO DE CONVÉS (MOC)	85	22	107	850	220	1070
MOÇO DE MÁQUINAS (MOM)	75	19	94	750	190	940
TAIFEIRO (TAA)	11	3	14	110	30	140

**LEGENDA:** 1. AC=Ampla Concorrência / 2. PPP=Pessoa Preta ou Parda.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

PSP RH-2017.1

**ANEXO II - QUADRO DE CARGOS, POLO DE TRABALHO, LOCALIDADES, CIDADES DE PROVAS OBJETIVAS, EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA E AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

CARGOS	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADES DE PROVAS OBJETIVAS DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
AUXILIAR DE SAÚDE (ASA)	NACIONAL	NAVIOS DA TRANSPETRO	Belém/PA, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
CONDUTOR BOMBEADOR (CDM/BBD)	NACIONAL	NAVIOS DA TRANSPETRO	Belém/PA, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
CONDUTOR MECÂNICO (CDM/MEC)	NACIONAL	NAVIOS DA TRANSPETRO	Belém/PA, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
COZINHEIRO (CZA)	NACIONAL	NAVIOS DA TRANSPETRO	Belém/PA, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
ELETRICISTA (ELT)	NACIONAL	NAVIOS DA TRANSPETRO	Belém/PA, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
MOÇO DE CONVÉS (MOC)	NACIONAL	NAVIOS DA TRANSPETRO	Belém/PA, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
MOÇO DE MÁQUINAS (MOM)	NACIONAL	NAVIOS DA TRANSPETRO	Belém/PA, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
TAIFEIRO (TAA)	NACIONAL	NAVIOS DA TRANSPETRO	Belém/PA, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.

**ANEXO III - QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E TABELAS DE REQUISITOS**

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE (ASA)**

**REQUISITOS:** Conforme Tabela A

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** atender as emergências de bordo; manter a enfermaria de bordo em boas condições de higiene, limpeza e arrumação e com seus registros atualizados; manter os medicamentos da enfermaria inventariados e controlar a sua validade; auxiliar no recebimento de rancho a bordo, fiscalizando o mesmo quanto à qualidade e prazo de validade; manter todos os equipamentos da enfermaria, incluindo o aparelho ressuscitador, prontos para uso.

Consultar DPC-NORMAN13-CAP.4 ([www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br))

**REMUNERAÇÃO: Soldada básica de R\$ 2.677,27 com garantia de remuneração mínima de R\$ 6.619,90**

**CARGO: CONDUTOR BOMBEADOR (CDM/BBD)**

**REQUISITOS:** Conforme Tabela B

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** auxiliar o imediato e oficiais de náutica e serviço nas operações de carga, lastro, COW, limpeza e desgaseificação de tanques; auxiliar o oficial encarregado na manutenção dos equipamentos de segurança e salvatagem; efetuar, sob orientação do imediato e do chefe de máquinas, a manutenção dos equipamentos e acessórios dos sistemas de carga, lastro, COW, gás inerte e de limpeza de tanques; manter a casa de bombas limpa e drenada; zelar pela arrumação e limpeza do paiol do bombeador e pela conservação das ferramentas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e bom funcionamento dos termômetros, trenas e saca-amostras; armazenar e controlar os prazos de guarda das amostras de carga; participar das manobras de atracação e desatracação do navio em situações de emergência.

Consultar DPC-NORMAN13-CAP.4 ([www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br))

**REMUNERAÇÃO: Soldada básica de R\$ 2.677,27 com garantia de remuneração mínima de R\$ 6.619,90**

**CARGO: CONDUTOR MECÂNICO (CDM/MEC)**

**REQUISITOS:** Conforme Tabela C

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** auxiliar na manutenção e reparo dos equipamentos e sistemas de bordo, executando serviços de soldagem, caldeiraria, substituição de redes e confecção de peças, segundo orientação do chefe de máquinas e do primeiro oficial de máquinas; zelar pela arrumação e limpeza da oficina mecânica de bordo e pela conservação e bom funcionamento de suas máquinas, ferramentas e EPIs; zelar pela arrumação e limpeza dos compartimentos das garrafas de oxigênio e acetileno, cuidando dos aspectos de segurança e estocagem das garrafas; guarnecer a praça de máquinas durante as manobras da embarcação; participar das manobras de atracação e desatracação do navio em situações de emergência.

Consultar DPC-NORMAN13-CAP.4 ([www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br))

**REMUNERAÇÃO: Soldada básica de R\$ 2.677,27 com garantia de remuneração mínima de R\$ 6.619,90**

**CARGO: COZINHEIRO (CZA)**

**REQUISITOS:** Conforme Tabela D

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** preparar a alimentação de bordo com esmero, qualidade e elevado padrão de higiene, evitando o desperdício; manter a cozinha e seus equipamentos e utensílios em boas condições de higiene, limpeza e arrumação; efetuar a segregação do lixo gerado na cozinha e dar a devida destinação aos mesmos; manter a coifa e o exaustor da cozinha limpos e isentos de gordura e óleo; não permitir o ingresso de pessoas estranhas à seção na cozinha; manter a cozinha fechada após o expediente; auxiliar o gestor na preparação do cardápio de bordo e dos pedidos de rancho; auxiliar no recebimento de rancho a bordo, fiscalizando o mesmo quanto à qualidade e ao prazo de validade.

Consultar DPC-NORMAN13-CAP.4 ([www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br))

**REMUNERAÇÃO: Soldada básica de R\$ 1.720,67 com garantia de remuneração mínima de R\$ 4.501,46**

**CARGO: ELETRICISTA (ELT)**

**REQUISITOS:** Conforme Tabela E

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** efetuar a manutenção dos equipamentos elétricos e eletrônicos, incluindo equipamentos de navegação, radiocomunicação e baterias, mantendo-os em boas condições de funcionamento; efetuar a rotina de testes de

equipamentos e sistemas elétricos e eletrônicos estabelecida pelos sistemas de manutenção planejada e demais testes e inspeções estipuladas pelo chefe de máquinas e primeiro oficial de máquinas, mantendo os registros atualizados; guarnecer a praça de máquinas durante as manobras da embarcação; zelar pela arrumação e limpeza do paiol de eletricidade e pela conservação e bom funcionamento dos equipamentos e ferramentas de sua responsabilidade.

Consultar DPC-NORMAN13-CAP.4 ([www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br))

**REMUNERAÇÃO: Soldada básica de R\$ 2.677,27 com garantia de remuneração mínima de R\$ 6.619,90**

**CARGO: MOÇO DE CONVÉS (MOC)**

**REQUISITOS:** Conforme Tabela F

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** executar os serviços de limpeza, tratamento e pintura necessários à embarcação, tanto na seção de convés quanto na seção de máquinas ou câmara; participar das manobras de atracação, desatracação, fundeio e suspender, entre outras; auxiliar o bombeador nas fainas relativas às operações de carga, COW, limpeza de tanques, desgaseificação, etc.

Consultar DPC-NORMAN13-CAP.4 ([www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br))

**REMUNERAÇÃO: Soldada básica de R\$ 1.419,12 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.712,67**

**CARGO: MOÇO DE MÁQUINAS (MOM)**

**REQUISITOS:** Conforme Tabela G

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** tirar o serviço de quarto ou divisão estabelecido, auxiliando o oficial de máquinas de serviço; executar serviços de limpeza, tratamento e pintura necessários à embarcação, tanto na seção de máquinas quanto nas seções de convés ou câmara; participar das manobras de atracação e desatracação do navio em situações de emergência.

Consultar DPC-NORMAN13-CAP.4 ([www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br))

**REMUNERAÇÃO: Soldada básica de R\$ 1.419,12 com garantia de remuneração mínima de R\$ 3.712,67.**

**CARGO: TAIFEIRO (TAA)**

**REQUISITOS:** Conforme Tabela H

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** auxiliar na preparação da alimentação de bordo com elevado padrão de higiene; manter em boas condições de higiene, limpeza e arrumação o refeitório e copas, incluindo seus equipamentos e utensílios lavando-os e guardando-os após a utilização; auxiliar na limpeza e arrumação das áreas comuns; limpar semanalmente o camarote do comandante, chefe de máquinas e imediato, trocando periodicamente a roupa de cama e banho; manter prontos para uso os camarotes do práctico e armador; auxiliar no recebimento do rancho.

Consultar DPC-NORMAN13-CAP.4 ([www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br))

**REMUNERAÇÃO: Soldada básica de R\$ 1.720,64 com garantia de remuneração mínima de R\$ 4.501,46**

**TABELA A - DOCUMENTAÇÃO PARA AUXILIAR DE SAÚDE (ASA)**

<b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</b>	<b>DOCUMENTOS SUBSTITUTOS</b>
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - categoria de Auxiliar de Saúde (ASA)	Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - categoria de Enfermeiro (ENF)
Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou
	Curso Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou
	Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1-1	Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
	Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (EESS) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1 ou
	Curso Especial de Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e Resgate no Mar (ESPM) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1
Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1-2	Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
	Curso Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) modelo DPC 1034 Regra VI/3
Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-3	Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-1 ou
	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-2
Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-4	Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA

**TABELA B - DOCUMENTAÇÃO PARA CONDUTOR BOMBEADOR (CDM/BBB)**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categoria de Condutor de Máquinas (CDM)	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/4	Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/5
Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou
	Curso Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou
	Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou
Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1-1	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
	Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
	Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (EESS) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1 ou
Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1-2	Curso Especial de Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e Resgate no Mar (ESPM) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1
	Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-3	Curso Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) modelo DPC 1034 Regra VI/3
	Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-1 ou
	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-4	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-2
	Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA

**TABELA C - DOCUMENTAÇÃO PARA CONDUTOR MECÂNICO (CDM/MEC)**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categoria de Condutor de Máquinas (CDM)	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/4	Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/5
Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou
	Curso Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou
	Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou
Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1-1	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
	Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
	Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (EESS) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1 ou
Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1-2	Curso Especial de Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e Resgate no Mar (ESPM) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1
	Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-3	Curso Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) modelo DPC 1034 Regra VI/3
	Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-1 ou
	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-4	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-2
	Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA



**TABELA D - DOCUMENTAÇÃO PARA COZINHEIRO (CZA)**

<b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</b>	<b>DOCUMENTOS SUBSTITUTOS</b>
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categoria de Cozinheiro (CZA)	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA
Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou
	Curso Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou
	Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1-1	Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
	Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (EESS) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1 ou
	Curso Especial de Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e Resgate no Mar (ESPM) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1
Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1-2	Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
	Curso Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) modelo DPC 1034 Regra VI/3
Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-3	Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-1 ou
	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-2
Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-4	Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA

**TABELA E - DOCUMENTAÇÃO PARA ELETRICISTA (ELT)**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categoria de Eletricista (ELT)	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/4	Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/7
Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou
	Curso Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou
	Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou
Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1-1	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
	Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
	Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (EESS) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1 ou
Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1-2	Curso Especial de Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e Resgate no Mar (ESPM) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1
	Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-3	Curso Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) modelo DPC 1034 Regra VI/3
	Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-1 ou
	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-4	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-2
	Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA

**TABELA F - DOCUMENTAÇÃO PARA MOÇO DE CONVÉS (MOC)**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categoria de Moço de Convés (MOC)	Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categorias de Marinheiro de Convés (MOC) ou Contramestre (CTR) ou Mestre de Cabotagem (MCB)
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra II/4	Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra II/5
Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou
	Curso Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou
	Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou
Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1-1	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
	Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
	Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (EESS) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1 ou
Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1-2	Curso Especial de Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e Resgate no Mar (ESPM) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1
	Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-3	Curso Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) modelo DPC 1034 Regra VI/3
	Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-1 ou
Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-4	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-2
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA

**TABELA G - DOCUMENTAÇÃO PARA MOÇO DE MÁQUINAS (MOM)**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categoria de Moço de Máquinas (MOM)	Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categoria de Marinheiro de Máquinas (MNM)
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/4	Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/5
Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou
	Curso Básico de Navios-tanque Petrolífero e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou
	Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petrolíferos (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou
Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1-1	Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
	Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (EESS) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1 ou
	Curso Especial de Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e Resgate no Mar (ESPM) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1
Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1-2	Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
	Curso Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) modelo DPC 1034 Regra VI/3
Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-3	Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-1 ou
	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-4	Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA

**TABELA H - DOCUMENTAÇÃO PARA TAIFEIRO (TAA)**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) – categoria de Taifeiro (TAA)	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA
Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou
	Curso Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou
	Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou
Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou
	Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESQQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1-1	Curso de Sobrevivência Pessoal (ESPE) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
	Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (EESS) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1 ou
	Curso Especial de Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e Resgate no Mar (ESPM) modelo DPC 1034 Regra VI/2-1
Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1-2	Curso Especial de Combate a Incêndio (ECIN) modelo DPC 1034 Regra VI/1 ou
	Curso Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) modelo DPC 1034 Regra VI/3
Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-3	Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
	Curso de Primeiros Socorros Médicos (EPSM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-1 ou
	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4 ou
Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1-4	Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM) modelo DPC 1034 Regra VI/4-2
	Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS) modelo DPC 1034 Regra VI/1
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	NÃO HÁ CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE / SUBSTITUTA

**ANEXO IV- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos)**

1. Compreensão de texto. 2. Morfologia (verbos irregulares, emprego das palavras “porque”, “por que”, “por quê” e “porquê”, “se” e “que”). 3. Sintaxe (regência verbal e nominal, concordância verbal, concordância nominal, emprego de verbos impessoais, indeterminação do sujeito, voz passiva pronominal, emprego de pronomes relativos, uso de “há” e “a”, crase, colocação pronominal). 4. Pontuação. 5. Ortografia.

**INGLÊS TÉCNICO MARÍTIMO (Para os cargos de Conductor Bombeador, Conductor Mecânico e Eletricista)**

1. Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AUXILIAR DE SAÚDE**

**Arquitetura Naval:** 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. **Legislação Marítima e Ambiental:** 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/ supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Iatrogenia. 1.5 Perigos no local do acidente. 1.6 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado. 2.2 Divisão do corpo humano. 2.3 Funções dos sistemas: esquelético, muscular, nervoso, respiratório, circulatório, reprodutor, endócrino, sensorial e tegumentar. 3 Posição do acidentado. 4 Posição do acidentado inconsciente. 5 Ressuscitação: 5.1 Parada cardiorrespiratória. 5.2 Sintomas de uma parada cardiorrespiratória. 5.3 Procedimentos para desobstrução das vias aéreas. 5.4 Esquema da ressuscitação cardiorrespiratória básica. 6 Hemorragia: 6.1 Tipos de hemorragia, sintomas e primeiros socorros. 6.2 Feridas e primeiros socorros. 7 Tratamento dos estados de choque. 8 Queimaduras e acidentes causados por choque elétrico. 9 Resgate e transporte da vítima. 10 contusões e escoriações, luxação, entorse e fratura, técnicas para imobilização. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência.

5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar.

**Segurança no Trabalho:** 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho. 1.2 Conceitos importantes. 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados. 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17). 1.5 Acidente do trabalho. 1.6 Causas dos acidentes do trabalho. 1.7 Riscos ambientais e profissionais. 1.8 Saúde como fator de segurança. 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho. 2.1 Principais artigos do capítulo V – Título II, da C.L.T. 2.2 Normas Regulamentadoras (NR) – capítulo V – Título II da C.L.T. 2.3 Disposições Gerais – NR 1. 2.4 Equipamento de Proteção Individual – EPI (NR 6). 2.5 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33). 2.6 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) NR 5. 2.7 Segurança do trabalho aquaviário (NR 30).

**Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho.

**Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo.

**Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3.4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança.

**Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância. 1.2. Ações a Bordo em Caso de Incêndio. 1.3 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal. 2.4 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio. 2.5 Métodos de combate a incêndio. 2.6 Agentes de combate a incêndio. 2.7 Procedimentos para combate a incêndio. 2.8 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates.

## **CONDUTOR BOMBEADOR**

**Legislação Marítima e Ambiental:** 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa.

**Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/ supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas.

**Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado.

**Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de

sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3.4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. **Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância. 1.2. Ações a Bordo em Caso de Incêndio. 1.3 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal. 2.4 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio. 2.5 Métodos de combate a incêndio. 2.6 Agentes de combate a incêndio. 2.7 Procedimentos para combate a incêndio. 2.8 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates. **Gestão Ambiental:** 1. Legislação Ambiental: 1.1 Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000. 1.2 Convenção MARPOL, artigos IV e VI. 1.3 Ações desenvolvidas pela Autoridade Marítima e pelos órgãos ambientais no cumprimento da legislação de prevenção, controle e fiscalização da poluição no meio aquaviário. 2. Controle da poluição marítima: 2.1. Principais poluentes presentes nas dadas da praça de máquinas. 2.2 Procedimentos e métodos para lavagens dos tanques de carga dos navios. 2.3 Amplitude de aplicação dos dispositivos da Convenção MARPOL (Anexo I). 2.4 Requisitos para controle da poluição por óleo previstos na Convenção MARPOL, Anexo I. 2.5 Fainas que devem ser escrituradas no Livro de Registro do Óleo (Oil Record Book) conforme a Convenção MARPOL, Anexo I. 2.6 Procedimentos preventivos à poluição por esgoto e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo IV. 2.7 Procedimentos contra poluição por lixo e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo V. **Fabricação Mecânica:** 1. Metrologia e ajustagem: 1.1 Instrumentos de medições mecânicas: escalas, calibre Vernier e micrômetros. 1.2 Medições em camisas, êmbolos, eixos e mancais, utilizando escalas, calibre Vernier e micrômetros. 1.3 Tipos e aplicações dos relógios comparadores. 1.4 Emprego dos relógios comparadores para medições de alinhamento e desempenho de eixos. 1.5 Tipos e aplicações dos calibradores. 1.6 Aplicação dos calibradores em medições mecânicas. 1.7 Emprego dos torquímetros em montagem de motores e máquinas. 1.8 Conservação e armazenamento dos instrumentos de medição. 2. Operação com torno mecânico: 2.1 Principais tipos de ferramentas de corte. 2.2 Tipos de materiais utilizados na fabricação de ferramentas de corte. 2.3 Relação entre o material utilizado na fabricação da ferramenta e os parâmetros de usinagem. 2.4 Principais fatores determinantes da geometria das ferramentas de corte. 2.5 Seleção de materiais e equipamentos utilizados na afiação de ferramentas de corte. 2.6 Fluidos de corte nos processos de usinagem. 2.7 Regulagem do torno mecânico. 2.8 Operações de faceamento, furação, torneamento cilíndrico, sangramento e filetagem. 2.9 Procedimentos para a conservação dos tornos mecânicos. **Máquinas e Equipamentos de Sistemas Auxiliares:** 1. Bombas: 1.1 Definição e classificação. 1.2 Princípio de funcionamento. 1.3 Principais componentes. 1.4 Defeitos mais comuns em bombas. 1.5 Procedimentos de manutenção. 1.6 Emprego das bombas a bordo dos navios. 2. Compressores de ar: 2.1 Definição e classificação. 2.2 Princípio de funcionamento. 2.3 Principais componentes. 2.4 Métodos de acionamento. 2.5 Procedimentos de manutenção. 2.6 Defeitos mais comuns nos compressores de ar. 2.7 Emprego dos compressores de ar a bordo dos navios. 3. Destiladores de água: 3.1 Importância do destilador de água nos navios. 3.2 Princípios físicos da destilação. 3.3 Princípio de funcionamento. 3.4 Principais componentes. 3.5 Importância do salinômetro e do hidrômetro. 3.6 Tratamento químico do destilador. 3.7 Defeitos mais comuns nos destiladores de água. 3.7 Procedimentos de manutenção. 4. Sistemas hidróforos: 4.1 Objetivos de um sistema hidróforo. 4.2 Principais componentes. 4.3 Princípio de funcionamento. 4.4 Defeitos mais comuns nos sistemas hidróforos. 4.5 Procedimentos de manutenção. 4.6 Emprego dos sistemas hidróforos a bordo dos navios. 5. Separadores centrífugos de óleo: 5.1 - Identificar os fatores que influenciam a separação. 5.2 - Processos de purificação e clarificação. 5.3 - Principais componentes. 5.4 – Princípio de funcionamento. 5.5 - Defeitos mais comuns em centrifugadores de óleo. 5.6



Procedimentos de manutenção. 5.7 Emprego dos separadores centrífugos a bordo dos navios. 6. Separadores de água e óleo: 6.1 Principais componentes. 6.2 Princípio de funcionamento. 6.3 Exigências da convenção SOLAS quanto ao teor de óleo admissível para esgoto da água dos porões de bordo. 6.4 - Defeitos mais comuns em centrifugadores de óleo. 6.5 Procedimentos de manutenção. 6.6 Emprego dos separadores centrífugos a bordo dos navios. **Motores Diesel e Sistemas de Propulsão:** 1. Sistemas de propulsão: 1.1 Características dos sistemas de propulsão a motor Diesel, a turbina a gás e a motor elétrico empregados nos navios. 1.2 Principais componentes de um sistema de propulsão a motor Diesel. 1.3 Principais aspectos dos hélices de passo variável e dos sistemas propulsores azimutais. 1.4 Princípio de funcionamento dos mancais e do tubo telescópico dos eixos propulsores, das caixas redutoras e reversoras de marcha e dos sistemas propulsores azimutais. 2. Motor diesel de até 3.000 kW de potência: 2.1 Termos técnicos aplicados aos motores diesel. 2.2 Classificação dos motores diesel. 2.3 Princípio de funcionamento. 2.4 Ciclos de funcionamento. 2.5 Principais componentes fixos e móveis. 2.6 Sistema de ar de admissão. 2.7 Sistema de alimentação de combustível. 2.8 Sistema de distribuição. 2.9 Sistema de lubrificação. 2.10 Sistema de arrefecimento. 2.11 Componentes do sistema de segurança do MCP. 2.12 Processo de reversão de marcha. 2.13 Preparação para colocar em funcionamento e parar o MCP. 2.14 Tipos de manutenção aplicadas aos motores diesel. **Processos de Soldagem:** 1. Técnicas de soldagem: 1.1 Metalurgia da solda. 1.2 Especificações técnicas dos equipamentos e acessórios de soldagem. 1.3 Posições de soldagem. 1.4 Soldagem a gás e oxicorte. 1.5 Soldagem MIG. 1.6 Procedimentos para a regulagem dos equipamentos de solda.

## **CONDUTOR MECÂNICO**

**Legislação Marítima e Ambiental:** 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/ supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades**

**Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3.4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança.

**Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância. 1.2. Ações a Bordo em Caso de Incêndio. 1.3 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal. 2.4 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio. 2.5 Métodos de combate a incêndio. 2.6 Agentes de combate a incêndio. 2.7 Procedimentos para combate a incêndio. 2.8 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates.

**Gestão Ambiental:** 1. Legislação Ambiental: 1.1 Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000. 1.2 Convenção MARPOL, artigos IV e VI. 1.3 Ações desenvolvidas pela Autoridade Marítima e pelos órgãos ambientais no cumprimento da legislação de prevenção, controle e fiscalização da poluição no meio aquaviário. 2. Controle da poluição marítima: 2.1. Principais poluentes presentes nas águas da praça de máquinas. 2.2 Procedimentos e métodos para lavagens dos tanques de carga dos navios. 2.3 Amplitude de aplicação dos dispositivos da Convenção MARPOL (Anexo I). 2.4 Requisitos para controle da poluição por óleo previstos na Convenção MARPOL, Anexo I. 2.5 Fainas que devem ser escrituradas no Livro de Registro do Óleo (Oil Record Book) conforme a Convenção MARPOL, Anexo I. 2.6 Procedimentos preventivos à poluição por esgoto e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo IV. 2.7 Procedimentos contra poluição por lixo e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo V.

**Fabricação Mecânica:** 1. Metrologia e ajustagem: 1.1 Instrumentos de medições mecânicas: escalas, calibre Vernier e micrômetros. 1.2 Medições em camisas, êmbolos, eixos e mancais, utilizando escalas, calibre Vernier e micrômetros. 1.3 Tipos e aplicações dos relógios comparadores. 1.4 Emprego dos relógios comparadores para medições de alinhamento e desempenho de eixos. 1.5 Tipos e aplicações dos calibradores. 1.6 Aplicação dos calibradores em medições mecânicas. 1.7 Emprego dos torquímetros em montagem de motores e máquinas. 1.8 Conservação e armazenamento dos instrumentos de medição. 2. Operação com torno mecânico: 2.1 Principais tipos de ferramentas de corte. 2.2 Tipos de materiais utilizados na fabricação de ferramentas de corte. 2.3 Relação entre o material utilizado na fabricação da ferramenta e os parâmetros de usinagem. 2.4 Principais fatores determinantes da geometria das ferramentas de corte. 2.5 Seleção de materiais e equipamentos utilizados na afiação de ferramentas de corte. 2.6 Fluidos de corte nos processos de usinagem. 2.7 Regulagem do torno mecânico. 2.8 Operações de faceamento, furação, torneamento cilíndrico, sangramento e filetagem. 2.9 Procedimentos para a conservação dos tornos mecânicos.

**Máquinas e Equipamentos de Sistemas Auxiliares:** 1. Bombas: 1.1 Definição e classificação. 1.2 Princípio de funcionamento. 1.3 Principais componentes. 1.4 Defeitos mais comuns em bombas. 1.5 Procedimentos de manutenção. 1.6 Emprego das bombas a bordo dos navios. 2. Compressores de ar: 2.1 Definição e classificação. 2.2 Princípio de funcionamento. 2.3 Principais componentes. 2.4 Métodos de acionamento. 2.5 Procedimentos de manutenção. 2.6 Defeitos mais comuns nos compressores de ar. 2.7 Emprego dos compressores de ar a bordo dos navios. 3. Destiladores de água: 3.1 Importância do destilador de água nos navios. 3.2 Princípios físicos da destilação. 3.3 Princípio de funcionamento. 3.4 Principais componentes. 3.5 Importância do salinômetro e do hidrômetro. 3.6 Tratamento químico do destilador. 3.7 Defeitos mais comuns nos destiladores de água. 3.7 Procedimentos de manutenção. 4. Sistemas hidróforos: 4.1 Objetivos de um sistema hidróforo. 4.2 Principais componentes. 4.3 Princípio de funcionamento. 4.4 Defeitos mais comuns nos sistemas hidróforos. 4.5 Procedimentos de manutenção. 4.6 Emprego dos sistemas hidróforos a bordo dos navios. 5. Separadores centrífugos de óleo: 5.1 - Identificar os fatores que influenciam a separação. 5.2 - Processos de purificação e clarificação. 5.3 - Principais componentes. 5.4 – Princípio de funcionamento. 5.5 - Defeitos mais comuns em centrifugadores de óleo. 5.6 Procedimentos de manutenção. 5.7 Emprego dos separadores centrífugos a bordo dos navios. 6. Separadores de água e óleo: 6.1 Principais componentes. 6.2 Princípio de funcionamento. 6.3 Exigências da convenção SOLAS quanto ao teor de óleo admissível para esgoto da água dos porões de bordo. 6.4 - Defeitos mais comuns em centrifugadores de óleo. 6.5 Procedimentos de manutenção. 6.6 Emprego dos separadores centrífugos a bordo dos navios.

**Motores Diesel e Sistemas de Propulsão:** 1. Sistemas de propulsão: 1.1 Características dos sistemas de propulsão a motor Diesel, a turbina a gás e a motor elétrico empregados nos navios. 1.2 Principais componentes de um sistema de propulsão a motor Diesel. 1.3 Principais aspectos dos hélices de passo variável e dos sistemas propulsores azimutais. 1.4 Princípio de funcionamento dos mancais e do tubo telescópico dos eixos propulsores, das caixas reductoras e reversoras de marcha e dos sistemas propulsores azimutais.

2. Motor diesel de até 3.000 kW de potência: 2.1 Termos técnicos aplicados aos motores diesel. 2.2 Classificação dos motores diesel. 2.3 Princípio de funcionamento. 2.4 Ciclos de funcionamento. 2.5 Principais componentes fixos e móveis. 2.6 Sistema de ar de admissão. 2.7 Sistema de alimentação de combustível. 2.8 Sistema de distribuição. 2.9 Sistema de lubrificação. 2.10 Sistema de arrefecimento. 2.11 Componentes do sistema de segurança do MCP. 2.12 Processo de reversão de marcha. 2.13 Preparação para colocar em funcionamento e parar o MCP. 2.14 Tipos de manutenção aplicadas aos motores diesel. **Processos de Soldagem:** 1. Técnicas de soldagem: 1.1 Metalurgia da solda. 1.2 Especificações técnicas dos equipamentos e acessórios de soldagem. 1.3 Posições de soldagem. 1.4 Soldagem a gás e oxicorte. 1.5 Soldagem MIG. 1.6 Procedimentos para a regulação dos equipamentos de solda.

## **COZINHEIRO**

**Arquitetura Naval:** 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. **Legislação Marítima e Ambiental:** 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/ supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Segurança no Trabalho:** 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho. 1.2 Conceitos importantes. 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17). 1.5 Acidente do trabalho. 1.6 Causas dos acidentes do trabalho. 1.7 Riscos ambientais e profissionais. 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho. 2.1 Equipamento de Proteção Individual– EPI (NR 6). 2.2 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33). 2.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) NR 5. 2.4 Segurança do trabalho aquaviário (NR 30). **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para

um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. **Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância. 1.2. Ações a Bordo em Caso de Incêndio. 1.3 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupas de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal. 2.4 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio. 2.5 Métodos de combate a incêndio. 2.6 Agentes de combate a incêndio. 2.7 Procedimentos para combate a incêndio. 2.8 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates.

## ELETRICISTA

**Legislação Marítima e Ambiental:** 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/ supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. **Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância. 1.2. Ações a Bordo em Caso de Incêndio. 1.3 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupas de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal.

2.4 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio. 2.5 Métodos de combate a incêndio. 2.6 Agentes de combate a incêndio. 2.7 Procedimentos para combate a incêndio. 2.8 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates. **Gestão Ambiental:** 1. Legislação Ambiental: 1.1 Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000. 1.2 Convenção MARPOL, artigos IV e VI. 1.3 Ações desenvolvidas pela Autoridade Marítima e pelos órgãos ambientais no cumprimento da legislação de prevenção, controle e fiscalização da poluição no meio aquaviário. 2. Controle da poluição marítima: 2.1. Principais poluentes presentes nas dadas da praça de máquinas. 2.2 Procedimentos e métodos para lavagens dos tanques de carga dos navios. 2.3 Amplitude de aplicação dos dispositivos da Convenção MARPOL (Anexo I). 2.4 Requisitos para controle da poluição por óleo previstos na Convenção MARPOL, Anexo I. 2.5 Fainas que devem ser escrituradas no Livro de Registro do Óleo (Oil Record Book) conforme a Convenção MARPOL, Anexo I. 2.6 Procedimentos preventivos à poluição por esgoto e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo IV. 2.7 Procedimentos contra poluição por lixo e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo V. **Sistemas Elétricos Marítimos:** 1. Transformadores monofásicos: 1.1 Transformador ideal. 1.2 Arranjo físico de um transformador real monofásico. 1.3 Funcionamento de um transformador monofásico real com carga e sem carga. 1.4 Transformador de corrente e de potencial. 1.5 Dados de placa dos transformadores. 2. Transformadores trifásicos: 2.1 – Conceito de transformador trifásico. 2.2 Componentes de um transformador trifásico. 2.3 Funcionamento de um transformador trifásico. 2.4 Ligações elétricas estrela e triângulo. 2.5 Rendimento de um transformador trifásico. 2.6 Arranjo mínimo dos transformadores a bordo de um navio conforme classificação da SOLAS. 3. Geradores de corrente alternada (CA): 3.1 Componentes de um alternador trifásico de CA. 3.2 Tipos de alternadores. 3.3 Regulagem de frequência. 3.4 Sistema de excitação. 3.5 Tipos de excitatrizes. 3.6 Controle de tensão. 3.7 Princípio de funcionamento de uma excitatriz estática e de uma dinâmica. 3.8 Condições para operação de um gerador no barramento e de geradores em paralelo. 3.9 Distribuição de carga entre geradores. 3.10 Proteções existentes nos grupos geradores. 3.11 Instrumentos de sincronização. 3.12 Sistema de alarme dos grupos geradores. 4. Equipamentos elétricos de operação: 4.1 Chave magnética na operação de motores e circuitos. 4.2 Funcionamento de chaves de partida direta simples, com reversão, estrela-triângulo e compensadora. 4.3 Partida de um motor assíncrono trifásico no modo direto e através da chave estrela-triângulo. 4.4 Funcionamento de uma chave magnética para partida estrela-triângulo, com reversão e compensadora. 4.5 Contatores. 4.6 Chaves seccionadora e comutadora. 4.7 Principais partes de um disjuntor de alternador. 4.8 Botoeira de comando, da coluna de comando, de uma chave em tambor e seu emprego para controle remoto da partida e parada. 5. Proteções elétricas: 5.1 Recursos de proteção elétrica. 5.2 Curva de operação de um fusível. 5.3 Tipos de fusíveis. 5.4 Partes componentes dos fusíveis DIAZED e NH. 5.5 Aplicações dos fusíveis. 5.6 Diferença entre disjuntor e fusível. 5.7 Disjuntores termomagnéticos mono e tripolar. 5.8 Relé térmico bimetálico. 5.9 Princípio de funcionamento dos relés. 5.10 Aterramento das descargas elétricas atmosféricas no navio. 6. Sistema elétrico de navios mercantes: 6.1 Norma NR-10 relativa a segurança em instalações e serviços em eletricidade. 6.2 Principais circuitos elétricos de bordo de navio. 6.3 Características da energia elétrica gerada a bordo de navio. 6.4 Simbologias nos esquemas dos planos elétricos. 6.5 Plano de balanço de cargas elétricas. 6.6 Dispositivos de manobra/comando a distância dos motores elétricos de convés e da praça de máquinas. 6.7 Circuitos de força e de comando de um controlador. 6.8 Diagramas de controladores de motores elétricos de bombas. 6.9 Principais tipos de transmissão elétrica dos sistemas de governo. 6.10 Principais tipos de lâmpadas usadas a bordo. 6.11 Principais aplicações de uma microchave, de um detector ótico e de um sindal. 6.12 Princípio de funcionamento de uma solenoide. 6.13 Principais componentes de um quadro elétrico principal (QEP) e de um quadro elétrico de emergência (QEE). **Eletricidade Aplicada:** 1. Diodos: 1.1 Conceito de material semicondutor. 1.2 Materiais semicondutores tipos N e P. 1.3 Princípio de funcionamento da junção PN, do diodo retificador e do diodo zener. 1.4 Principais especificações técnicas e codificações típicas de um diodo zener. 1.5 Procedimentos de testes dos diodos retificadores e zener. 2. Transistores Bipolar de Junção (TBJ): 2.1 Estrutura dos TBJ. 2.2 Princípio de funcionamento de um TBJ. 2.3 Regiões de operação de um TBJ. 2.4 Circuitos equivalentes de um TBJ. 2.5 Principais especificações técnicas e codificações típicas de um TBJ. 2.6 Procedimentos de testes dos TBJ. 2.7 Circuitos de polarização de um TBJ. 2.8 Circuitos básicos amplificadores com TBJ, em configurações EC, BC e CC. 2.9 Circuitos básicos de chaves eletrônicas com TBJ. 3. Fontes de alimentação eletrônica: 3.1 Diferenças entre fontes ajustável, regulada e estabilizada. 3.2 Circuitos de fontes reguladas em série e paralela. 3.3 Circuitos de fontes reguladas com CI 78XX e 79XX. 3.4 Circuitos de fontes de alimentação chaveadas. **Sistemas de Propulsão e Auxiliares:** 1. Motor diesel e sistemas associados: 1.1 Características principais do regulador de velocidade. 1.2 Princípio de funcionamento do sistema VIT (Variable Injection Timing) variação do ponto de injeção. 1.2 Princípio de funcionamento de um sistema de

injeção eletrônica para motores diesel. 1.3 Componentes do sistema de segurança dos motores diesel. **Automação Aplicada:**

1. Fundamentos do controle automático: 1.1 Elementos primários, secundários e finais de controle. 1.2 Principais elementos do controle automático. 1.3 Normas técnicas aplicadas à automação industrial. 1.4 Padrões de comunicação aplicados a automação. 1.5 Principais características dos protocolos de comunicação utilizado na automação de processos industriais. 1.6 Conceito de malha aberta. 1.7 Sistema de controle por antecipação (feedforward). 1.8 Características do controle por antecipação. 1.9 Conceito de controle manual. 1.10 Conceito de controle automático. 1.11 Tipos de sistema de controle automático. 1.12 Conceito de malha fechada. 1.13 Diagramas de malha de controle; 1.14 Definição de automatização. 1.15 Protocolos de comunicação PROFIBUS e FIELDBUS. 1.16 Principais estratégias de controle automático. 1.17 Conceito de controle descontínuo. 1.18 Principais características do controlador descontínuo. 1.19 Tipos de controle descontínuo. 1.20 Princípio de funcionamento dos controladores de descontínuo. 1.21 Gráficos das ações de um controlador descontínuo. 1.22 Ponto de ajuste (set point) de um controlador descontínuo. 1.23 Principais perturbações que ocorrem em um processo industrial, que utiliza controlador descontínuo. 1.24 Sistemas de controle contínuo. 1.25 Definição de controle proporcional. 1.26 Definição de banda proporcional e ganho em um controlador. 1.27 Gráficos das curvas características do controle proporcional. 1.28 Principais características do controle proporcional. 1.29 Definição de controle integral. 1.30 Gráficos das curvas características da ação integral em um controlador. 1.31 Principais características do controle integral. 1.32 Principais características do controle proporcional integral (PI). 1.33 Gráficos das curvas características do controle PI. 1.34 Definição de ação de controle derivativo. 1.35 Gráficos das curvas características de um controle proporcional-derivativo. 1.36 Principais características de um controlador PD. 1.37 Definição de ação de controle proporcional-integral-derivativo (PID) em um sistema de malha aberta e de malha fechada. 1.38 Gráficos das curvas características de um controle PID. 1.39 Principais características de um controlador PID em um sistema de malha aberta e de malha fechada. 2. Instrumentação de controle: 2.1 Unidades fundamentais de medição. 2.2 Medição direta e medição indireta. 2.3 Características dinâmicas dos instrumentos de medição de processo. 2.4 Principais leis da física clássica aplicadas à medição da pressão. 2.5 Principais unidades de medição de pressão. 2.6 Termos técnicos dos sistemas de medição de processo. 2.7 Princípio de funcionamento dos instrumentos de medição de pressão. 2.8 Principais leis da física clássica aplicadas a medição da temperatura. 2.9 Principais escalas de indicação de temperatura. 2.10 Fatores que afetam a medição da temperatura; 2.11 Princípio físico da capilaridade aplicada à medição da temperatura. 2.12 Princípio de funcionamento dos instrumentos de medição de temperatura. 2.13 Características dos medidores de vazão. 2.14 Leis da física clássica aplicadas a medição de vazão. 2.15 Principais características dos fluidos. 2.16 Fatores que afetam à medição da vazão; 2.17 Princípio de funcionamento dos instrumentos de medição de vazão. 2.18 Características dos medidores de nível. 2.19 Leis da física clássica aplicadas à medição de nível. 2.20 Fatores que afetam à medição de nível; 2.21 Princípio de funcionamento dos instrumentos de medição de nível. 3. Controladores: 3.1 Classificação dos controladores. 3.2 Características dos controladores pneumáticos. 3.3 Propriedades físicas do ar. 3.4 Tratamento de impurezas do ar comprimido de controle. 3.5 Tipos de secagem do ar de controle. 3.6 Tipos de filtro de ar utilizados nas instalações de ar de controle. 3.7 Princípio de funcionamento do controlador pneumático. 3.8 Conceito de controlador lógico programável (CLP). 3.9 Características básicas do CLP. 3.10 Módulos de I/O (entradas e saídas) utilizados nos CLP. 3.11 Classificação dos módulos de I/O utilizados nos CLP. 3.12 Proteções para a CPU, fonte de alimentação e módulos utilizados nos CLP. 3.13 Sistema básico do módulo de sinal de entrada digital para o CLP. 3.14 - Principais características do módulo de sinal de entrada digital de um CLP. 3.15 Sistema básico do módulo de sinal de saída digital de um CLP. 3.16 Principais características do módulo de sinal de saída digital de um CLP. 3.17 Sistema básico do módulo do sinal de entrada analógica para o CLP. 3.18 Principais características do módulo de sinal de entrada analógica de um CLP. 3.19 Sistema básico do módulo de sinal de saída analógico de um CLP. 3.20 Principais características do módulo de sinal de saída analógico de um CLP. 3.21 RACK de SLOTS nas instalações de CLP. 4. Comando pneumático e eletropneumático: 4.1 Elementos de comando pneumático e eletropneumático. 4.2 Características dos atuadores pneumáticos. 4.3 Conceito de válvula de comando ou controle direcional (VCD). 4.4 Princípio de funcionamento das VCD. 4.5 Tipos de acionamento das VCD. 5. Comando hidráulico e eletrohidráulico: 5.1 Elementos de comando hidráulico e eletrohidráulico. 5.2 Características dos atuadores hidráulicos. 5.3 – Princípio de funcionamento das VCD de sistemas de comando hidráulico.

## MOÇO DE CONVÉS

**Informática:** 1 - Sistema Operacional Windows: 1.1 Iniciando o microcomputador. 1.2 Área de trabalho: 1.2.1 Barra de tarefas; 1.2.2 Configurando a área de trabalho. 1.3 O Windows Explorer: 1.3.1 Criando uma nova pasta; 1.3.2 Copiando arquivos; 1.3.3 Movendo arquivos; 1.3.4 Apagando arquivos; 1.3.5 Salvando seus arquivos. 1.4 Recuperando arquivos excluídos. 1.5 Renomeando pastas ou arquivos. 1.6 Localizando pastas ou arquivos. 1.7 As barras dos aplicativos: 1.7.1 Barra de títulos; 1.7.2 Barra de menus; 1.7.3 Barra de ferramentas; 1.7.4 Barras de rolagem. 1.8 Acessórios: 1.8.1 Bloco de Notas; 1.8.2 Paint; 1.8.3 Wordpad; 1.8.4 Calculadora

**Legislação Marítima e Ambiental:** 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/ supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Segurança no Trabalho:** 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho. 1.2 Conceitos importantes. 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17). 1.5 Acidente do trabalho. 1.6 Causas dos acidentes do trabalho. 1.7 Riscos ambientais e profissionais. 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho. 2.1 Equipamento de Proteção Individual– EPI (NR 6). 2.2 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33). 2.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) NR 5. 2.4 Segurança do trabalho aquaviário (NR 30). **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3.4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. **Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância. 1.2. Ações a Bordo em Caso de Incêndio. 1.3

Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal. 2.4 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio. 2.5 Métodos de combate a incêndio. 2.6 Agentes de combate a incêndio. 2.7 Procedimentos para combate a incêndio. 2.8 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates. **Básico de Navegação:** 1 Agulhas náuticas: 1.1 Agulha magnética e giroscópica, funcionamento básico, suas vantagens e desvantagens. 1.2 O magnetismo terrestre e dos ferros de bordo e seus efeitos sobre a agulha magnética: 1.2.1 Agulha Magnética. 1.3 Declinação magnética, desvio da agulha magnética e sua compensação: 1.3.1 Agulha Giroscópica. 2 Regulamento internacional para evitar abalroamento no mar (Ripeam/72): 2.1 Regras de governo e de navegação. 2.2 Luzes e marcas. 2.3 Sinais sonoros e luminosos. 2.4 Sinais de perigo. **Serviço de Quarto de Navegação:** 1 Equipamentos de governo e de navegação: 1.1 Agulhas náuticas. 1.2 Agulha giroscópica. 1.3 Vozes de manobra ao timoneiro. 1.4 piloto automático: 1.4.1 Operação do piloto automático; 1.4.2 Utilização do piloto automático. 2 Vigilância durante o serviço de quarto: 2.1 Responsabilidades gerais dos tripulantes. 2.2 O serviço de quarto. 3 Monitoramento e controle da vigilância: 3.1 Termos e definições empregados a bordo: 3.2 Comunicações interiores e sistemas de alarme. 3.3 A comunicação com o oficial de quarto. 3.4 A passagem de serviço de quarto. 3.5 Informações necessárias para conduzir um quarto seguro. 3.6 Proteção do meio ambiente. 4 Manobras e outras operações a bordo: 4.1 Embarque do prático: 4.1.1 Regras e Requisitos Técnicos. 4.1.2 Dispositivos especiais. 4.2 Manobras de atracação e desatracação. 4.3 Fundeio da embarcação: 4.3.1 Máquina de fundear e suspender. 4.3.2 Expressões usadas em manobras de suspender ou fundear. 4.4 Procedimentos para o recebimento de material a bordo. 4.5 Manutenção de conveses. **Arquitetura Naval:** 1 Cabos, nós e voltas: 1.1 Classificação dos cabos. 1.2 Formação dos cabos. 1.3 Maneira correta de se medir um cabo. 1.4 Nós e voltas. 1.5 Principais nós e voltas. 2 Utensílios do marinheiro. 3 Poleame, aparelhos de laborar e acessórios: 3.1 Tipos de poleame. 3.2 Partes componentes de um moitão ou cadernal. 3.3 Dimensões de um poleame. 3.4 Tipos de aparelhos de laborar. 3.5 Rendimento de um aparelho de laborar. 3.6 Talhas mecânicas ou patentes. 3.7 Faina de aparelhamento de uma estralheira dobrada. 4 Aparelho de fundear e suspender: 4.1 Constituição do aparelho de fundear e suspender. 4.2 Tipos de ferros. 4.3 Nomenclatura dos ferros. 4.4 Classificação dos ferros a bordo. 4.5 Amarra e seus acessórios. 4.6 A boia de arinque. 4.7 Mordentes e boças usadas no fundeio. 4.8 Principais componentes da máquina de suspender. 4.9 Procedimentos de condução e conservação. 4.10 Expressões usadas nas manobras. 5 Aparelhos de carga e descarga. 5.1 Nomenclatura dos paus-de-carga. 5.2 Tipos de estropos. 5.3 Grandes aparelhos de carga e descarga. 6 Amarração do navio: 6.1 Definições básicas. 6.2 Disposição das espias. 6.3 Principais acessórios usados na amarração. **Sistemas de Propulsão e Auxiliares:** 1 – Sistemas auxiliares: 1.1 Molinete e guincho. **Pintura e Conservação de Embarcação:** 1 Introdução e princípios básicos do processo corrosivo: 1.1 Corrosão / incrustação / osmose: 1.1.1 Processo de oxidação da superfície metálica. 1.2 Aço inoxidável. 1.3 Efeitos da corrosão / incrustação / osmose sobre os cascos de aço/ madeira / fibra de vidro. 1.4 Agentes nocivos às estruturas metálicas, à madeira e à fibra. 2 Métodos de tratamento e proteção contra a corrosão: 2.1 Elementos do processo corrosivo. 2.2 Preparação da superfície para receber revestimento: 2.2.1 Limpeza por projeção de abrasivo – Sa; 2.2.2 Limpeza com ferramentas manuais e mecânicas – St; 2.2.3 Limpeza à chama – Fl. 2.3 Esquema de pintura. 2.4 Proteção catódica. 2.5 Revestimento metálico. 2.6 Cuidados na manutenção de superfícies galvanizadas. 3 – Esquema de pintura para embarcações: 3.1 Limpeza e preparo da superfície. 3.2 Perfil de ancoragem: 3.2.1 Carepa de laminação. 3.3 Componentes da tinta. 3.4 Processo de secagem das tintas. 3.5 Espessura da tinta. 3.6 Componentes do esquema de pintura: 3.6.1 Condições climáticas na aplicação. 3.6.2 Identificação da ferramenta correta para limpeza da superfície. 3.6.3 Tinta escolhida para aplicação. 3.6.4 Custo/benefício do esquema de pintura. 4 Utensílios e equipamentos de tratamento e pintura: 4.1 Utensílios de pintura. 4.2 Equipamentos utilizados no tratamento das superfícies. 4.3 Manutenção dos utensílios e equipamentos de tratamento e pintura. 5 - Precauções de segurança no tratamento/pintura: 5.1 Cuidados no armazenamento de tintas e solventes. 5.2 Equipamentos de proteção individual para tratamento e pintura. 5.3 Providências antes/durante e depois das fainas de pintura: 5.3.1 Procedimentos para serviços de pintura. **Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Convés:** 1 Máquinas de suspender e de amarração: 1.1 Molinete. 1.2 Sistema de manutenção planejada. 1.3 Amarras. 1.4 Inspeções e conservação das amarras. 2 Acessórios fixos e aberturas de convés: 2.1 Cabeços, buzinas e tamancas. 2.2 Tipos de portas estanques. 3 Equipamentos de movimentação de pesos: 3.1 Guindastes de carga. 3.2 Funcionamento, inspeção e manutenção de guindastes navais. 3.3 Turcos de embarcações. 4 Mastros e seus componentes. 5 Poleame e aparelhos de laborar. 6 Arranjos para reboque em emergência: 6.1 Sistemas de reboque emergência. 6.2 Cabos de reboque de emergência. 7 - Conveses, tubulações e acessórios: 7.1 Corrosão. 7.2 Processos de limpeza por ação mecânica. 7.3 Esquema de pintura.



## MOÇO DE MÁQUINAS

**Informática:** 1 - Sistema Operacional Windows: 1.1 Iniciando o microcomputador. 1.2 Área de trabalho: 1.2.1 Barra de tarefas; 1.2.2 Configurando a área de trabalho. 1.3 O Windows Explorer: 1.3.1 Criando uma nova pasta; 1.3.2 Copiando arquivos; 1.3.3 Movendo arquivos; 1.3.4 Apagando arquivos; 1.3.5 Salvando seus arquivos. 1.4 Recuperando arquivos excluídos. 1.5 Renomeando pastas ou arquivos. 1.6 Localizando pastas ou arquivos. 1.7 As barras dos aplicativos: 1.7.1 Barra de títulos; 1.7.2 Barra de menus; 1.7.3 Barra de ferramentas; 1.7.4 Barras de rolagem. 1.8 Acessórios: 1.8.1 Bloco de Notas; 1.8.2 Paint; 1.8.3 Wordpad; 1.8.4 Calculadora.

**Legislação Marítima e Ambiental:** 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/ supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Segurança no Trabalho:** 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho. 1.2 Conceitos importantes. 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17). 1.5 Acidente do trabalho. 1.6 Causas dos acidentes do trabalho. 1.7 Riscos ambientais e profissionais. 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho. 2.1 Equipamento de Proteção Individual– EPI (NR 6). 2.2 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33). 2.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) NR 5. 2.4 Segurança do trabalho aquaviário (NR 30). **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3.4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. **Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância. 1.2. Ações a Bordo em Caso de Incêndio. 1.3

Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal. 2.4 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio. 2.5 Métodos de combate a incêndio. 2.6 Agentes de combate a incêndio. 2.7 Procedimentos para combate a incêndio. 2.8 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates. **Arquitetura Naval Aplicada:** 1 Aspectos básicos sobre construção das embarcações: 1.1 Principais compartimentos: superestrutura (tijupá, passadiço, compartimentos habitáveis, praça de máquinas), porões, cobertas, tanques, paióis, máquina do leme. 2 Poleame, aparelhos de laborar e acessórios: 2.1 Aparelhos de laborar: teque, talhas e estralheiras. 2.2 - Acessórios dos aparelhos de laborar: sapatilhos, gatos, manilhas, macacos, terminais e grampos. 3 Equipamentos do passadiço: 3.1 Telégrafo da máquina. 4 Aparelho de Governo: 4.1 Principais tipos de transmissão entre o servo-motor e a roda do leme. **Pintura e Conservação de Embarcação:** 1 Métodos de tratamento e proteção contra a corrosão. 1.1 Ponto de orvalho, "holding primer", grau de intemperismo. 1.2 Processos de preparação da superfície para receber o revestimento. 1.3 Esquema de pintura. 1.4 Proteção catódica e sua utilização a bordo. 1.5 Revestimentos metálicos. 1.6 Principais cuidados na manutenção de superfícies galvanizadas. 2 Esquema de pintura para embarcações. 2.1 Processos de limpeza e preparo da superfície a ser pintada. 2.2 Perfil de ancoragem. 2.3 Componentes da tinta. 2.4 Processos de secagem das tintas de acordo com sua resina (veículo). 2.5 Espessura da pintura (filme). 2.6 Componentes do esquema de pintura. 3 Utensílios e equipamentos de tratamento e pintura. 3.1 Utensílios de pintura. 3.2 Equipamentos utilizados no tratamento das superfícies. 3.3 Procedimentos básicos para manutenção dos utensílios e equipamentos de tratamento e pintura. 4 Precauções de segurança no tratamento/pintura. **Máquinas e Sistemas Auxiliares:** 1 Tubulações e acessórios: 1.1. Padrão de cores das tubulações marítimas. 1.2 Materiais empregados na fabricação dos tubos. 1.3 Processos de fabricação de tubos sem e com costura. 1.4 Processo de acabamento de tubos por trefilação. 1.5 Processos de dobramento das tubulações. 1.6 Técnicas de uniões de tubos. 1.7 - Acessórios para união/conexão dos tubos. 1.8 Características das tubulações em função do fluido conduzido. 1.9 Características das tubulações para altas e baixas temperaturas. 2 Válvulas e acessórios: 2.1 Importância das válvulas nas tubulações. 2.2 Principais tipos de válvulas. 2.3 - Partes principais de uma válvula. 3 - Instrumentação de controle: 3.1 Unidades de medida de pressão, temperatura, vazão, volume e nível. 4 Lubrificação e sistemas de recebimento, transferência, purificação e clarificação de óleo lubrificante. 5 Sistema de água de circulação. 6 Sistema de água de lastro. 7 Sistema de ar comprimido. 8 Sistema de tratamento de águas servidas. 9 Sistema de recebimento e transferência de óleo combustível. 10 Sistema de governo. **Serviço de Quarto de Máquinas de Apoio:** 1 Regras e princípios aplicados em um serviço de quarto de máquinas: 1.1 Termos utilizados serviço de quarto de máquinas. 1.2 Procedimentos de apoio durante o serviço de quarto de máquinas: 1.2.1 recebimento e passagem do serviço; 1.2.2 serviços de rotina realizados durante um serviço de quarto; 1.2.3 manutenção da escrituração do diário de máquinas e sua importância. 2 Precauções de segurança e ações imediatas: 2.1 Importância de rondas em praça de máquinas guarnecida. 2.2 Importância da supervisão/verificação eletrônica em praça de máquinas desguarnecidas. 2.3 Comunicação com o passadiço ou com o chefe de máquinas. 2.4 Atitude mental e incentivo na segurança da navegação. 2.5 Atenção especial com o funcionamento dos equipamentos após reparos por oficina externa. 2.6 Familiarização com a praça de máquinas, incluindo as rotas de fuga e equipamentos de emergência. 2.7 Ações imediatas a serem tomadas em caso de acidentes. **Manutenção de Máquinas e Equipamentos Auxiliares:** 1 Aspectos gerais da manutenção: 1.1 Manutenção. 1.2 Manutenção preventiva. 1.3 Período de manutenção. 1.4 Planejamento da manutenção. 1.5 Equipe de trabalho de manutenção. 1.6 Ferramentas comuns e especiais para manutenção. 1.7 Cuidados com os sobresselentes. 1.8 Materiais de limpeza. 1.9 Procedimentos de segurança. 2 Técnicas de desmontagens: 2.1 Dados técnicos referentes a desmontagem. 2.2 Ferramentas a serem utilizadas na desmontagem. 2.3 Recursos técnicos de desacoplamento de superfícies em contato. 2.4 Posição e sequência de desmontagem. **Motores Diesel e Sistemas de Propulsão:** 1 Sistema de propulsão: 1.1 Tipos de sistemas de propulsão a motor diesel. 1.2 Principais características dos componentes de um sistema de propulsão a motor diesel: acoplamento, eixo propulsor, mancais, embuchamento, tubo telescópico e hélice. **Ferramentaria:** 1 Ferramentas de uso comum: 1.1 Martelos, chaves de fenda, alicates de punções. 1.2 Torquês e corta parafusos. 1.3 Tornos de bancada. 1.4 Martelos, chaves de fenda, alicates e tornos de bancada. 1.5 Chaves: de boca, de boca ajustável, de colar, de caixa e especial. 2 Ferramentas para cortar metais: 2.1 Tesouras: reta, circular, arqueada e combinada. 2.2 Conceitos básicos de: serras de arco, talhadeiras, bedames e limas. 2.3 Tesouras e arcos de serra. 2.4 Talhadeiras e bedames. 2.5 Limas. 3 Ferramentas para furar metais: 3.1 Brocas. 3.2 Máquinas de furar: manuais, elétricas e de bancada. 3.3 Escareadores, rebaixadores cilíndricos e alargadores. 4 Ferramentas para abrir rosca: 4.1 - rosca: quadrada, acme, francesa e inglesa. 4.2 Características de uma

rosca: diâmetros, passo, avanço e perfil. 4.3 Machos, desandadores, tarraxas, cossinetes e saca estojos. 5 Ferramentas para tubos: 5.1 Corta tubos. 5.2 Tarraxas para tubos de metal. 5.3 Virador de tubos de metal. 6 Parafusos e acessórios: 6.1 Parafusos. 6.2 Porcas e arruelas. 6.3 Pinos, contrapinos, chavetas e rebites.

## TAIFEIRO

**Arquitetura Naval:** 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. **Legislação Marítima e Ambiental:** 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. **Conscientização sobre proteção de navio:** 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/ supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. **Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros:** 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. **Técnicas de Sobrevivência Pessoal:** 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvação. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. **Segurança no Trabalho:** 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho. 1.2 Conceitos importantes. 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17). 1.5 Acidente do trabalho. 1.6 Causas dos acidentes do trabalho. 1.7 Riscos ambientais e profissionais. 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho. 2.1 Equipamento de Proteção Individual– EPI (NR 6). 2.2 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33). 2.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) NR 5. 2.4 Segurança do trabalho aquaviário (NR 30). **Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário:** 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. **Procedimentos de Emergências:** 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. **Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais:** 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. **Prevenção e Combate a Incêndio:** 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância. 1.2. Ações a Bordo em Caso de Incêndio. 1.3 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2

Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal. 2.4 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio. 2.5 Métodos de combate a incêndio. 2.6 Agentes de combate a incêndio. 2.7 Procedimentos para combate a incêndio. 2.8 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates.

**PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO**

**PSP RH-2017.1**

**ANEXO V - CRONOGRAMAS**

<b>EVENTOS BÁSICOS - GRUPO I</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições.	<b>09 a 31/01/2018</b>
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	<b>09 a 16/01/2018</b>
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	<b>23/01/2018</b>
Prazo para recurso dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	<b>23 e 24/01/2018</b>
Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após recurso.	<b>29/01/2018</b>
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	<b>07/03/2018</b>
Atendimento aos(às) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas, cargos, vagas reservadas ou condição especial para realização de provas.	<b>08 e 09/03/2018</b>
Aplicação das provas objetivas para os cargos de Auxiliar de Saúde, Condutor Bombeador, Cozinheiro e Moço de Convés.	<b>11/03/2018</b>
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas para os cargos de Auxiliar de Saúde, Condutor Bombeador, Cozinheiro e Moço de Convés.	<b>12/03/2018</b>
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou gabaritos divulgados para os cargos de Auxiliar de Saúde, Condutor Bombeador, Cozinheiro e Moço de Convés.	<b>12 e 13/03/2018</b>
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	<b>12 a 14/03/2018</b>
Divulgação dos resultados das notas das provas objetivas e convocação para o Exame de Capacitação Física para os cargos de Auxiliar de Saúde, Condutor Bombeador, Cozinheiro e Moço de Convés.	<b>05/04/2018</b>
Exame de Capacitação Física para os cargos de Auxiliar de Saúde, Condutor Bombeador, Cozinheiro e Moço de Convés.	<b>14 e 15/04/2018</b>
Divulgação dos resultados do Exame de Capacitação Física para os cargos de Auxiliar de Saúde, Condutor Bombeador, Cozinheiro e Moço de Convés.	<b>26/04/2018</b>
Interposição de eventuais pedidos de revisão do resultado do Exame de Capacitação Física para os cargos de Auxiliar de Saúde, Condutor Bombeador, Cozinheiro e Moço de Convés.	<b>26 e 27/04/2018</b>
Divulgação dos resultados preliminares para os cargos de Auxiliar de Saúde, Condutor Bombeador, Cozinheiro e Moço de Convés e convocação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as).	<b>10/05/2018</b>
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	<b>12/06/2018</b>
Divulgação e homologação dos resultados finais.	<b>26/06/2018</b>

<b>EVENTOS BÁSICOS - GRUPO II</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições.	<b>09 a 31/01/2018</b>
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	<b>09 a 16/01/2018</b>
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	<b>23/01/2018</b>
Prazo para recurso dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	<b>23 e 24/01/2018</b>
Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após recurso.	<b>29/01/2018</b>
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	<b>21/03/2018</b>
Atendimento aos(às) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas, cargos, vagas reservadas ou condição especial para realização de provas.	<b>22 e 23/03/2018</b>
Aplicação das provas objetivas para os cargos de Condutor Mecânico, Eletricista, Moço de Máquinas e Taifeiro.	<b>25/03/2018</b>
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas para os cargos de Condutor Mecânico, Eletricista, Moço de Máquinas e Taifeiro.	<b>26/03/2018</b>
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou gabaritos divulgados para os cargos de Condutor Mecânico, Eletricista, Moço de Máquinas e Taifeiro.	<b>26 e 27/03/2018</b>
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	<b>26 a 28/03/2018</b>
Divulgação dos resultados das notas das provas objetivas e convocação para o Exame de Capacitação Física para os cargos de Condutor Mecânico, Eletricista, Moço de Máquinas e Taifeiro.	<b>19/04/2018</b>
Exame de Capacitação Física para os cargos de Condutor Mecânico, Eletricista, Moço de Máquinas e Taifeiro.	<b>28 e 29/04/2018</b>
Divulgação dos resultados do Exame de Capacitação Física para os cargos de Condutor Mecânico, Eletricista, Moço de Máquinas e Taifeiro.	<b>10/05/2018</b>
Interposição de eventuais pedidos de revisão do resultado do Exame de Capacitação Física para os cargos de Condutor Mecânico, Eletricista, Moço de Máquinas e Taifeiro.	<b>10 e 11/05/2018</b>
Divulgação dos resultados preliminares para os cargos de Condutor Mecânico, Eletricista, Moço de Máquinas e Taifeiro e convocação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as).	<b>24/05/2018</b>
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	<b>12/06/2018</b>
Divulgação e homologação dos resultados finais.	<b>26/06/2018</b>

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

PSP RH-2017.1

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

TRANSPETRO - PSP RH – 2017.1  
FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Instrução: Preencha este formulário preferencialmente em letra de forma e envie, conforme **subitens 15.11 e 15.11.1.**

DADOS PESSOAIS

NOME:

CPF:

RG:

INSCRIÇÃO:

CARGO:

ENDEREÇO INFORMADO NA INSCRIÇÃO

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO: ( )

TELEFONE CELULAR: ( )

NOVO ENDEREÇO

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO: ( )

TELEFONE CELULAR: ( )

DECLARO QUE ESTAS INFORMAÇÕES CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE.

CIDADE:

DATA:

ASSINATURA: